Universidade Federal de Minas Gerais Faculdade de Medicina Especialização em Saúde do Adolescente

Vinício Araújo Martins

Medidas socioeducativas e a produção de informação: entre o macro e o singular

Belo Horizonte 2020

Vinício Araújo Martins

Medidas Socioeducativas e a produção de informação:

entre o macro e o singular

Versão Final

Monografia de especialização apresentada à

Faculdade de Medicina da Universidade Federal

de Minas Gerais, como requisito para obtenção

título de Especialista em Saúde do

Adolescente.

Orientadora: Cristiane de Freitas Cunha Grillo

Coorientadora: Elisa de Santa Cecília Massa

Belo Horizonte

2020

Martins, Vinício Araújo.

M386m

Medidas socioeducativas e a produção de informação [manuscrito]: entre o macro e o singular. / Vinício Araújo Martins. - - Belo Horizonte: 2020.

80f.: il.

Orientador (a): Cristiane de Freitas Cunha Grillo. Coorientador (a): Elisa de Santa Cecília Massa. Área de concentração: Saúde do Adolescente.

Monografia (Especialização): Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Medicina.

 Educação. 2. Liberdade. 3. Assistência à Saúde. 4. Política Pública.
 Monitoramento. 6. Dissertações Acadêmicas. I. Grillo, Cristiane de Freitas Cunha. II. Massa, Elisa de Santa Cecília. III. Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Medicina. IV. Título.

NLM: WA 320



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CURSO DE SAÚDE DO ADOLESCENTE



FOLHA DE APROVAÇÃO

Medidas socioeducativas e a produção de informação: entre o macro e o singular

VINÍCIO ARAÚJO MARTINS

Monografia submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Curso de SAÚDE DO ADOLESCENTE, como requisito para obtenção do certificado de Especialista em SAÚDE DO ADOLESCENTE, área de concentração SAÚDE DO ADOLESCENTE.

Aprovaca em 31 de janeiro de 2020, pela hanca constituída pelos membros:

Prof(a). Cristiane de Freitas Cunha Grillo - Orientador

UFMG

Flindly 772 Prof(a). Elisa de Santa Cecilia Massa – Coorientador

Prof(a) Maira Cristina Soares Freitas

PBH

Prof. José Xavier Pereira Junior

TJMG

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.

Agradecimentos

"Antes de julgar a minha vida ou o meu caráter, calce os meus sapatos e percorra o caminho que eu percorri". A frase de Clarice Lispector é citada por Maria Bethânia em seu show de 50 anos de carreira, intitulado "Abraçar e Agradecer". Lembrei-me disso ao finalizar esse texto, que é a marca de percurso realizado. Não qualquer um, mas uma retomada de estudos, o aprofundamento de uma temática que chegou para mim já logo em meio primeiro emprego como psicólogo e que ficou enquanto desejo de trabalho e de saber.

Assim, abraçar e agradecer ao Janela da Escuta (equipe e adolescentes), à Cris pela porta/Janela aberta de maneira tão acolhedora e a Elisa por me acompanhar tão atentamente nessa escrita, sendo tão respeitosa em suas colocações e contribuindo tão precisamente.

"A morte de um jovem negro e pobre numa periferia brasileira: mais um traço no catálogo da violência policial. Outra vida sepultada sob as patas do Estado. Já não importam palavras nem números, curvas nem tabelas. Os dados quantificam a tragédia e a diluem. Neutralizam a brutalidade dos processos reais. Convertem a experiência radicalmente singular em mais um caso particular pelo qual o universal se manifesta, encapsulado no conceito. Os conceitos servem ao esclarecimento por meio de categorias equivalentes a outras, permutáveis, moedas de troca cognitivas. O conhecimento é indispensável, mas não abole a dor nem conjura os mistérios da alma humana. A morte de uma pessoa, como sua vida, não é permutável por outra, e nisso reside sua dignidade, fonte dos direitos humanos (Soares, 2015, p. n.p)".

Resumo

Martins, Vinício Araújo. (2020). Medidas Socioeducativas e a produção de informação: entre o macro e o singular (Trabalho de Conclusão de Curso). Faculdade de Medicina. Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Belo Horizonte, MG, Brasil.

Esse trabalho trata da produção de informações e conhecimento sobre o campo das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Criadas a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, a socioeducação integra o rol de ofertas públicas voltadas à adolescência, sendo locus para sua responsabilização pelo ato cometido, mas também para a garantia de direitos e proteção social. Desde sua previsão legal até os dias atuais, vários foram os instrumentos normativos surgidos no intuito de regular a oferta, estando na maioria deles prevista a produção de dados que digam respeito à qualidade da oferta, bem como do monitoramento dos alcances obtidos. Tal produção de informações encontra-se amparada na lógica gerencial de gestão, baseada no alcance de objetivos, que apesar de recente, deve orientar também as ofertas no campo das políticas públicas. Com base nisso, foi realizada retomada das legislações pertinentes, com apresentação dos pontos relacionados ao monitoramento e avaliação, sendo logo em seguida, apresentado quais são os dados hoje produzidos e disponibilizado publicamente ao acesso, por meio do conceito de transparência ativa, previsto nas legislações que versam sobre acesso à informação no país. Ao longo da apresentação das prerrogativas para a produção de informações nos serviços, são trazidos elementos relacionados à produção não quantitativa possível na coleta do singular, das trajetórias apresentadas pelo público atendido. O produto de tal trabalho não se consolida em percentuais, mas se constitui enquanto material de imensa importância por dizer do um a um e por ser o que de mais verdadeiro o sujeito apresenta. A discussão que encerra esse trabalho percorre instrumentos nos quais é possível realizar a coleta das trajetórias singulares e a importância desses para a construção de um saber que retorne para o todo, trazendo avanços na forma como as ofertas de atenção são realizadas. Tal proposta supõe um percurso que sai do universal, passa ao particular, ao singular, mas retorna como produção de conhecimento ao universal.

Palavras-chave: Medidas Socioeducativas. Liberdade Assistida. Prestação de Serviços à Comunidade. Políticas Públicas. Monitoramento e Avaliação. Produção de Informação.

Abstract

Martins, Vinício Araújo. (2020). Medidas Socioeducativas e a produção de informação: entre o macro e o singular (Trabalho de Conclusão de Curso). Faculdade de Medicina. Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Belo Horizonte, MG, Brasil.

This study refers the information and knowledge production in social-educational area measures of assisted liberty and Community Service Rendering. Created by the Child and Adolescent Statute in 1990, the socio-education integrates the list of public offerings aimed at adolescence, being locus for accountability for the act committed, but also for the rights guarantee and social protection. Since then legal prediction to the present day, several normative instruments emerged to regulate the offer, most of them predict the produce data concerning the quality of offer, as well as the monitoring the results. This information production is based on logic work management and based on the achievement of objectives which although recent should also guide the offering in the field of public policies. The pertinent legislation were resumed by related points of monitoring and evaluation and then presented what are the information produced today and published to public access, by the concept of active transparency, provide for in the legislation of access to information in the country. During the prerogatives presentation for information production of in the services, elements related to the non-quantitative production possible in the singular collection are brought from the trajectories of the served public. This work result isn't consolidated in percent but is constituted as material of immense importance for say about the one by one and for being the truest of the subject. The discussion on the end of this paper goes through instruments where it is possible to get singular trajectories and their importance for the construction of a knowledge that returns to the whole, bringing advances in the way care offers as performed in a way that goes from the universal passes to the particular and to the singular, but returns as knowledge to the universal.

Keywords: Social-educational measures. Assisted liberty. Community Service Rendering. Public policies. Monitoring and evaluation. Production of information

Lista de Siglas

BH – Belo Horizonte

CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CF 88 – Constituição Federal de 1988

CIA-BH - Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNACL (CNJ) - Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei do Conselho Nacional de Justiça

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

GECMES – Gerência de Coordenação das Medidas Socioeducativas

GEDUC - Sistema de Monitoramento da Gestão das Medidas Socioeducativas

IDCREAS - Indicador de Desenvolvimento das unidades CREAS

IGD – Índice de Gestão Descentralizada

LA – Liberdade Assistida

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social

NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PEC – Proposta de Emenda Constitucional

PIA - Plano Individual de Atendimento

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PPAG - Plano Plurianual de Gestão

PSC – Prestação de Serviços à Comunidade

PSE - Proteção Social Especial

REDE-SUAS - Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social

RMA - Registro Mensal de Atendimento

SEDESE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

SIAME – Sistema de Informação do Atendimento às Medidas Socioeducativas

SIGPS - Sistema de Informação e Gestão das Políticas Sociais

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência

SIPIA SINASE - Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas

SIPIA II/INFOINFRA – Controle Informacional de Adolescentes em Conflito com a Lei

SMASAC - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUASS - Subsecretaria de Assistência Social

SUASE – Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo

SUMÁRIO

1 Introdução	10
2 A Política Pública De Atenção Aos Adolescentes Autores De Atos Infracionais	13
2.1 Fundamentação legal das medidas socioeducativas	13
2.1.1 A atenção aos atos infracionais dentro da "Doutrina da Proteção Integral"	15
2.2 As medidas socioeducativas em meio aberto em Belo Horizonte (BH): uma construção realizada "pré SINASE"	16
3 Política Pública E Gestão Da Informação	20
3.1 O monitoramento e avaliação nas legislações existentes no campo das Políticas de Assistência Social e Socioeducação	
3.2 O monitoramento, a avaliação e a socioeducação	26
4 A Informações Produzidas Sobre A Socioeducação Em Meio Aberto	37
5 Considerações Finais	56
5.1 Um passo para trás para enxergar mais amplamente	56
5.2 Sobre o que fazer com tudo isso	62
REFERÊNCIAS	. 73

1 Introdução

O presente trabalho se debruça sobre a produção de dados relacionados ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Previsto enquanto oferta da política pública de assistência social, tal modalidade foi instituída com o advento Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990.

O surgimento da socioeducação ocorre em momento no qual a infância e adolescência foram repensadas no país, alcançando a lógica conhecida como Doutrina da Proteção Integral. Tal momento nacional encontra correspondências em nível mundial, com tratados como a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança da ONU, cuja data de elaboração é bastante próxima.

A forma como o tratamento aos adolescentes era anteriormente pensada, baseava-se no punitivismo e no caráter higienista, sendo então necessária uma modificação que ultrapassasse o campo normativo e alcançasse uma nova concepção, baseada na proteção.

Ao longo desse período de quase 30 anos da promulgação do ECA, avanços ocorreram na construção de políticas públicas e, no que se refere à socioeducação, normativas e regulamentações surgiram com objetivo de assegurar aos adolescentes a possibilidade de responsabilizar-se pelos atos cometidos, mas tendo, em consonância a garantia de direitos.

Uma das principais regulamentações existentes, o SINASE, prevê que a socioeducação se constitua enquanto um sistema, o Sistema Nacional Socioeducativo, com interfaces entre diferentes setores das políticas de atendimento, mas também entre setores da justiça.

Dessa forma, ao adolescente deve ser assegurado os múltiplos direitos, bem como cabe a ele responsabilizar-se pelos atos cometidos que sejam análogos ao previstos como crimes e contravenções pela lei penal brasileira.

O acompanhamento do processo de responsabilização pode ser realizado em meio aberto, quando os adolescentes não têm restringido sua liberdade ou em meio fechado, quando pode haver tanto restrição, quanto privação de liberdade. É no percurso do devido processo legal a avaliação de qual a medida mais adequada àquele adolescente, devendo ser a menos interventiva possível e somente privar a liberdade frente a situações de atos graves.

Enquanto oferta pública realizada e em função das legislações existentes, encontramse previstas formas de monitoramento e avaliação dos serviços de atendimento. Tal produção se faz necessária tanto para nortear o planejamento das ações a serem desenvolvidas, quanto para mensurar seus alcances e realizar correções que possam ser necessárias. A ideia de avaliar o alcance obtido é algo recente no contexto brasileiro e diz respeito ao modelo gerencial de gestão. Nesse modelo, a informação é fundamental e orientadora de todos os processos do trabalho. Possibilita ainda saber se algo proposto é válido ou não e quais os ajustes necessários para o melhor funcionamento.

No entanto, a gestão de modelo gerencial, com produção e análise de dados não pode deixar de lado o que há de singular e que é produzido no um a um, que não é apreensível em números.

Ao longo da consolidação da política de Assistência Social, bem como da socioeducação, a ideia da produção de informação, do monitoramento e da avaliação aparece em diversas normativas e legislações; indicando atenção a esses pontos quando da elaboração de tais documentos.

Apesar disso, mesmo previstas, essas informações nem sempre são extraídas periodicamente, aprofundam as questões ou mesmo estão publicizadas. Nesse contexto, há de se pensar ainda sobre qual a produção possível que extrapole ao macro e alcance o singular. Como produzir conhecimento do um a um.

Tendo em vista tratar-se de público exposto a diversas vulnerabilidades e com as mais diversas trajetórias, na escuta realizada pelos operadores do campo socioeducativo, é possível a produção de um saber que emana dos sujeitos ali presentes. Um saber que vem dos percursos singulares, que dizem do adolescente para além do ato infracional a ele atribuído.

É da interlocução entre essas duas maneiras de gerar informação/conhecimento que talvez se possa extrair o mais rico dos conhecimentos e que se apresenta como discussão pouco realizada.

Para esse trabalho, foi realizada revisão bibliográfica tanto acerca de teóricos quanto de legislações relacionadas ao tema. Foram retomados também resultados de ações de monitoramento e avaliação, assim como mecanismos de construção de saber baseados no caso e que não respondem à lógica estatística.

No que se refere ao recorte de campo pesquisado, optou-se pelas medidas socioeducativas em meio aberto (LA e PSC) e, quanto aos dados apresentados, os mesmos representam as informações de acesso público, de acordo com o conceito de transparência ativa.

Na primeira seção, é apresentado panorama sobre a política de atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais, buscando historicamente como se originou a Doutrina da Proteção Integral e o que a antecedeu. Em seguida, mas na mesma seção, recortase a socioeducação em Belo Horizonte, por seu pioneirismo no cenário nacional.

Na segunda seção, apresenta-se a gestão da informação nas políticas públicas, a lógica gerencial que estabelece a produção e o uso de informações como orientadores desde o processo de planejamento até a avaliação de um trabalho. Dentro do recorte da temática, são então elencados os pontos onde, na política de assistência social e mais precisamente na socioeducação, são previstas as ações de monitoramento e avaliação dos serviços.

Tal retomada é feita na direção das legislações mais genéricas para as mais específicas, sendo essas últimas, as que tratam estritamente do sistema socioeducativo.

A terceira seção é dedicada à apresentação dos dados públicos produzidos sobre as medidas socioeducativas. São então apresentadas informações coletadas de forma ampla sobre a assistência social, tal como Censo SUAS, bem como dados da Pesquisa de Medida Socioeducativa em meio aberto (2018) e do relatório de 2018 do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, ambos específicos sobre as medidas socioeducativas.

Ao longo da apresentação dos dados, pontos de discussão são indicados para que se possa pensar para além do número, para que o dado se transforme em conhecimento.

Nas considerações finais (quarta seção) é proposta a amarração entre os elementos coletados e apresentados ao longo do texto. Lança-se mão da coleta de material realizada para então qualificar uma discussão.

Qual o cenário que hoje se apresenta? Qual o contexto para a infância e adolescência? São pontos abordados buscando caracterizar a lógica por detrás do funcionamento do sistema socioeducativo.

Qual o lugar da informação e quais os riscos de funcionamento do sistema enquanto estratégia de encarceramento da juventude pobre?

Em consonância, é apresentada também uma discussão entre os dados quantitativos e o que se pode produzir no campo das particularidades. Foram então buscadas estratégias onde o singular dos adolescentes acompanhados emerge e dá cor aos números, onde está a justificativa do trabalho realizado.

2 A Política Pública de atenção aos adolescentes autores de atos infracionais

2.1 Fundamentação legal das medidas socioeducativas

A atual forma de se pensar juridicamente a adolescência surge a partir da reabertura política e reestabelecimento da democracia no Brasil com a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF 88). Nesse período, questionamentos surgem sobre a necessidade da criação de uma nova legislação sobre a criança e o adolescente que colocasse em discussão sua condição peculiar de desenvolvimento.

O Brasil vinha de uma história de dois modelos sucessivos de tratamento da infância e adolescência que haviam sido elaborados a partir de outros pressupostos. O primeiro código de menores, conhecido como Código Mello Matos, publicado em 1927, baseava-se no caráter correcional-punitivo. Possuía forte visão higienista e preocupação com a moral (Brasil, 1927).

O primeiro código foi substituído em 1979 e em seu lugar passa a vigorar a Doutrina da Situação Irregular, que possuía caráter assistencialista, protecionista e controlador. Ocorre com ele a associação da concepção de situação irregular com vulnerabilidade econômica e social, o que acabava por caracterizar, basicamente, toda criança e adolescente pobre como "menor em situação irregular" (Leite, 2005).

Com a nova constituição federal, passa a existir então um ambiente favorável para o surgimento de movimentos sociais interessados na proposição de alternativas ao modelo até então em vigor. Em função da abertura para a participação de diversos segmentos ligados à defesa da infância e adolescência, a teoria que se inicia a partir de então representa não uma obra de juristas imposta verticalmente, mas uma construção da sociedade que se inquietava frente a maneira como eram tratadas as questões dos "menores" (Custódio, 2008).

A Doutrina da Proteção Integral brasileira surge no cenário jurídico mesmo antes da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, fato que indica como tal mudança de paradigma era desejada pela sociedade (Custódio, 2008)

O texto da CF 88 traz em seu artigo 227 a seguinte elaboração:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988).

Tal trecho do documento máximo da legislação nacional abre para toda a sociedade a obrigação por zelar pela infância e adolescência e coloca como direitos a liberdade e o respeito, anteriormente negligenciados em nome da superação da situação tida como irregular.

Rompe-se, a partir de então, com os paradigmas da situação irregular, com o assistencialismo e a centralização.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) modifica a lógica da situação irregular para a ideia de proteção integral, colocando crianças e adolescentes como prioridades absolutas.

De acordo com o ECA, em seu artigo 4º, prioridade absoluta subentende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (Brasil, 1990).

A adoção dessa nova ótica relativa aos direitos das crianças e adolescentes exerce função de ruptura com a antiga lógica, por propor à infância e juventude a garantia de todos os direitos ditos como universais e ainda resguardar para tais públicos direitos especiais, devido à compreensão de se encontrarem em condição peculiar de desenvolvimento (CUSTÓDIO, 2008).

O ECA propôs mais que uma mudança na legislação, mas uma alteração de mentalidade ao colocar a criança e o adolescente enquanto sujeito em desenvolvimento e nesse ponto, como seres que necessitam de amparo, proteção e orientação. Ao mudar de uma posição de taxar como irregular para uma postura de proteger integralmente, pretendeu-se romper com uma forma de atuação que cerceava e privava de liberdade e parte-se em busca de preparar crianças e adolescentes para assumirem posturas de sujeitos de direitos (LEITE, 2005).

A Proteção Integral surgiu como forma contemporânea de compreender o direito da criança e do adolescente, produziu uma ruptura em relação ao paradigma do menorismo/situação irregular e abriu caminho para a concretização dos direitos fundamentais aos sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento. O ECA propôs um reordenamento que previu garantias e direitos colocados em posição de prioridade absoluta.

O reconhecimento desses direitos enquanto universais às crianças e adolescentes esbarra, no entanto, na necessidade da prestação positiva por parte do Estado, que deve ser cobrado via beneficiário e sociedade civil para a elaboração de políticas públicas que efetivem os pressupostos legais. Toda a garantia de direitos passa a ser orientada pelo princípio do interesse superior da criança.

2.1.1 A atenção aos atos infracionais dentro da "Doutrina da Proteção Integral"

Acompanhando as mudanças provocadas pelas alterações advindas da instituição da "Doutrina da Proteção Integral", a atenção dada aos adolescentes autores de atos infracionais também tem sua ótica alterada e passa a ser orientada por outros parâmetros.

No campo de atuação com os jovens que transgridem, desde a publicação do estatuto, em 1990, houve a mudança do caráter punitivo para o socioeducativo, partindo-se do pressuposto de serem estes sujeitos em situação peculiar de desenvolvimento (Brasil, 1990).

São atos infracionais as condutas consideradas como crime ou contravenções penais cometidas por adolescentes. A idade que é levada em consideração para a caracterização como ato infracional é a data de ocorrência do fato (Brasil, 1990).

Quando do cometimento de ato infracional, aos adolescentes são assegurados pelo ECA direitos e garantias, estando entre elas, não ser privado de liberdade senão em situações flagrante ou por ordem escrita da autoridade judiciária competente, a identificação dos responsáveis por sua apreensão e, quando da ocorrência de tal ação, ter sua família ou pessoa por ele indicada comunicada.

As medidas socioeducativas previstas através do ECA dividem-se entre medidas de execução pontual, medidas em meio aberto e medidas com privação de liberdade.

As medidas de execução pontual caracterizam-se como aquelas nas quais a execução ocorre de maneira direta e pontual, incluindo-se entre elas a Advertência, que consistirá em admoestação verbal seguida da assinatura de um termo de responsabilidade; e a obrigação de Reparar o Dano, prevista em ato infracional com reflexos patrimoniais, objetivando que o adolescente promova o ressarcimento do dano (Brasil, 1990).

Dentre as medidas em meio aberto, encontram-se a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), a qual consiste na realização de tarefas gratuitas, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais; e a Liberdade Assistida (LA), adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente (Brasil, 1990).

Para casos onde haja a necessidade da privação de liberdade, são previstos o regime de Semiliberdade, medida que pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitando a realização de atividades externas; e a Internação, medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, somente podendo ser aplicada quando

tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, reiteração no cometimento de outras infrações graves ou descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta (Brasil, 1990).

O cumprimento das medidas impostas deverá ser acompanhado através de ações governamentais e não governamentais que devem contribuir para formação do adolescente, almejando que ele venha a tornar-se um cidadão autônomo e solidário, seja capaz de se relacionar melhor consigo mesmo e com os outros. Visa ainda que não haja a reincidência na prática do ato infracional (Brasil, 2006).

Dentro da organização estabelecida para a execução das medidas socioeducativas, são previstas enquanto atribuições especificas dos estados, a criação e manutenção dos programas de atendimento para a execução das medidas em meio fechado (semiliberdade, internação e internação provisória) enquanto aos municípios foi atribuída a responsabilidade de criar e manter os programas de atendimento às medidas em meio aberto (LA e PSC) (Brasil, 2006).

2.2 As medidas socioeducativas em meio aberto em Belo Horizonte (BH): uma construção realizada "pré SINASE"

A Prefeitura de BH assumiu, em 1998 e 2004 respectivamente, a responsabilidade pela execução das Medidas Socioeducativas de Meio Aberto de LA e PSC. Essa ação se deu frente ao princípio de caber ao executivo municipal criar e manter programas de atendimento às medidas em meio aberto da mesma forma que ao executivo estadual criar, manter e desenvolver os programas para execução das medidas com restrição de semiliberdade e internação (Brasil, 2006).

Orientados por um projeto de construção da cidadania que considera a subjetividade dos adolescentes em processo de responsabilização, a instituição de um serviço de acompanhamento foi pioneira entre os municípios, no sentido de assumir, em parceria com entidades conveniadas, a execução do acompanhamento das medidas em meio aberto.

Tal iniciativa é tomada oito anos após a publicação do ECA, o qual já previa o rol de medidas a serem aplicadas aos adolescentes com condutas análogas às condutas descritas como crimes ou contravenções penais.

Embora já prevista no estatuto, a implantação do serviço em BH se deu anteriormente à publicação de outros importantes documentos norteadores da política pública no Brasil, tais como a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais em 2009, a lei nº12.435 que dispõe sobre a organização do Sistema único de Assistência Social (SUAS) em 2011, a lei que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) em 2012 e

Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto em 2016.

Ao assumir a execução da medida de LA, em 1998, essa adquire características de política pública, o que implica tanto em maior responsabilidade quanto ao caráter da continuidade das ações previstas, como também maior implicação do poder público em agir de maneira transversal, incluindo dentro da socioeducação, ações que extrapolam a área de atuação da Assistência Social e abarcam ações mais amplas tais como acesso à educação e saúde.

As ações realizadas passam a ter como princípios básicos e diretrizes pedagógicas que incluem o respeito à singularidade e à história do adolescente, a geração de novas oportunidades e a possibilidade de fazer escolhas diferentes, bem como a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes.

A execução da medida socioeducativa é composta por um duplo viés, sendo ela uma medida coercitiva e educativa-assistencial. Seu caráter coercitivo localiza-se no fato de ser o seu cumprimento obrigatório e vinculado a prestação de contas ao órgão judiciário, e educativa-assistencial tendo em vista o acompanhamento individualizado, com atenção aos aspectos relacionados ao manejo do adolescente enquanto público prioritário das políticas públicas e alvo de ações de inserção comunitária, inserção e frequência escolar, profissionalização, cultura, esporte, lazer (Ribeiro, Mezêncio, & Moreira, 2010).

A inclusão do Serviço de Medidas Socioeducativas enquanto oferta da política de assistência social, consolida seu lugar de política pública, atribuindo a ela aspectos como a continuidade e diretrizes mínimas a serem respeitadas em todo o país, fato que não pode implicar na impossibilidade de criar a partir das particularidades e fenômenos locais, marca da trajetória do serviço em BH por conta de seu protagonismo.

A constituição de equipes regionalizadas e, a partir de 2004, divididas no acompanhamento das duas modalidades do meio aberto consolidou a implantação do atendimento, que passou a ocorrer em todas a nove regionais administrativas da capital¹. Para o acompanhamento da execução do serviço e suporte ao trabalho técnico, foi instituída, na então Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social², a Gerência de Coordenação das

¹ O município de BH é subdividido em nove regionais: Barreiro, Centro-Sul, Leste, Nordeste, Noroeste, Norte, Oeste, Pampulha e Venda Nova.

² A partir da reforma administrativa ocorrida em 01/09/2017, passou a se chamar Subsecretaria de Assistência Social.

Medidas Socioeducativas³, responsável por coordenar os processos de trabalho e dar suporte aos técnicos da execução, tanto quanto a questões metodológicas como nas articulações necessárias para a realização do trabalho, tais como Vara Infracional, Ministério Público, Defensoria Pública e políticas setoriais como saúde, educação, cultura, esporte e lazer.

Ainda dentro do órgão gestor, havia a previsão da supervisão aos casos atendidos, executada por equipe especifica e baseando-se não em um saber para todos os casos, mas sim nas construções realizada no um-a-um. O dispositivo tem em seu escopo ainda o caráter de formação continuada, uma vez que, a partir das discussões, são levantados importantes pontos que direcionam para o aprimoramento da prática.

Em 2010, foi publicada a metodologia do serviço intitulada "Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: A experiência de Belo Horizonte", que buscou consolidar, a partir de uma construção coletiva com os técnicos do serviço à época, os saberes e fazeres que permeavam e davam o tom da oferta de atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais sentenciados com LA e PSC. O material foi organizado em dois volumes, sendo o primeiro dedicado à metodologia e o segundo um caderno de relatos sobre práticas no serviço.

A importante publicação metodológica traz em seu resgate do contexto para a exposição da prática, a consideração sobre o momento o qual a Política de Assistência Social de BH vivia em 2010. Tratava-se de momento em que os serviços ofertados passavam por um processo de reordenamento para a implantação dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Nesse momento anterior, as ofertas de atenção de média complexidade da Política de Assistência se dava através de programas e projetos que operavam isoladamente e que, a partir da implantação do CREAS, passaram a se organizar enquanto unidade estatal, onde são atendidas famílias e pessoas que se encontram em risco social ou que tiveram seus direitos violados, mas cujo vínculos familiar e comunitário não foram rompidos (BRASIL, 2004).

O fato de compor um equipamento público deve garantir maior robustez ao processo de construção continuada, no qual deve se constituir o acompanhamento das medidas socioeducativas, devendo envolver nesse processo diversos atores, como a Vara Infracional, instituições parceiras, outros segmentos da política pública, família e comunidade. Esse movimento de associação tem por lógica a contribuição para o fortalecimento das relações sociais pela via da responsabilização dos adolescentes acompanhados (Ribeiro, Mezêncio, & Moreira, 2010).

³ A partir da reforma administrativa ocorrida em 01/09/2017, passou a se chamar Coordenação do Acompanhamento Técnico Metodológico das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Para a realização do trabalho, a metodologia de execução das medidas em meio aberto orienta-se nos eixos família, escola e profissionalização/trabalho como balizas ao trabalho a ser realizado.

Sobre esses aspectos, a metodologia nos diz que à família cabe a corresponsabilização no processo de cumprimento, sendo ponto a partir do qual se pode perceber que caminhos seguir com o adolescente. Cabe também ao serviço acolher suas necessidades e interesses sem, no entanto, perder o foco que deve ser o adolescente e seu processo de responsabilização.

No que se refere à escola, o acompanhamento se localiza no sentido da inserção e permanência, cabendo assegurar ao adolescente que se trata de direito para todos. Assegurá-lo depende do posicionamento de todos os atores envolvidos nesse processo, e que representam elos do sistema socioeducativo e da rede de proteção.

O eixo profissionalização/trabalho prevê que se leve em conta a condição do adolescente enquanto pessoa em desenvolvimento e deve pautar-se em critérios e diretrizes específicos, além de basear-se sempre no respeito à escolha do adolescente e na viabilização de condições de acesso à oferta apresentada.

Todas essas ofertas e possibilidades postas ao acompanhamento dos adolescentes devem ter como horizonte não somente a atenção aos componentes pedagógicos, mas devem apontar para a possibilidade de construção de um novo projeto de vida, de cidadania, se posicionando com uma nova perspectiva frente às suas experiências de vida e tendo em vista a necessidade de responder pelo ato que cometeu.

Para tal realização, há de se ter em mente que as medidas socioeducativas não se cumprem por si mesmas e que é fundamental construir uma relação de confiança com o socioeducando, onde ele se sinta acolhido e se perceba como sujeito que deve se responsabilizar por suas escolhas, mas que também pode refazê-las. Nesse sentido, deve-se, apesar de fazer parte de um aparelho regulador — execução de um processo judicial -, construir um lugar que não se identifique com este, criando a possibilidade de o adolescente falar de sua vida, sua história, seu sofrimento, seus atos que não só os infracionais.

A oferta tem então como compromisso o entrelaçamento entre uma oferta de espaço que promova direitos, acesso e cidadania, mas que também estabeleça espaço de atenção à singularidade e, dessa forma, a responsabilização.

3 Política Pública e Gestão da Informação

A preocupação em relação aos alcances das ações de políticas públicas pode aparentar algo óbvio, no entanto, remete a uma forma de pensar não muito antiga no contexto brasileiro. A reflexão sobre o que se faz e sobre quais resultados se alcança é a questão inicial do artigo "O monitoramento como etapa endógena e fonte de reflexão para as políticas públicas", que apresenta a implantação do modelo de administração pública gerencial (Imura & Resende, 2012).

A publicação introduz importante discussão sobre a compreensão do papel do Estado, a qual residiria, em última instância, no atendimento às demandas do cidadão. A importância do planejamento estatal ganha força nesse cenário pela ideia de que os resultados importam tanto quanto os meios. A elaboração é uma etapa a qual seguem a implementação, o monitoramento e a avaliação. Tais etapas, vistas como contínuas e cíclicas, permitem correção de equívocos e/ou impasses, bem como analisam o alcance atingido nas ações planejadas.

No modelo gerencial de gestão, a informação surge como elemento básico em todas as etapas, subsidiando desde a elaboração, por meio de diagnósticos, até a avaliação dos resultados alcançados. Graças aos avanços na compreensão sobre gestão pública, os resultados almejados ganham destaque, passam a importar e implicam na possibilidade de mudanças nos processos de trabalho ao longo de sua execução (Imura & Resende, 2012).

A produção de informações sobre os processos desenvolvidos passa a subsidiar ações e decisões de gestão, bem como indicar a eficácia/efetividade da oferta de determinado projeto, programa ou serviço público. A atenção a esses dados possibilita correções e melhorias na operacionalização.

Por meio de indicadores⁴ é possível a mensuração e cruzamento de informações, que permitem a compreensão de fenômenos e, por conseguinte, o melhor tratamento deles.

Imura e Resende (2012) ao falar dos indicadores atentam ainda para o fato de que o seu acompanhamento deve ser regular, coerente e preciso, que sua conceituação deve ser clara, visando atribuir a eles a legitimidade como instrumento de monitoramento e avaliação, possibilitando correções nas formas de execução, mas sem limitar o sentido do trabalho ao resultado e mantendo-o no destinatário da política pública.

⁴ Indicadores são valores que sintetizam uma determinada ação ou fenômeno que se pretende acompanhar (Imura & Resende, 2012). Sua utilização permite identificar e medir aspectos relacionados a um determinado conceito, fenômeno, problema ou resultado de uma intervenção na realidade, traduzindo-o de forma mensurável, de maneira a tornar operacional a sua observação e avaliação. Constitui um retrato aproximado de determinadas dimensões da realidade social vivenciada (GESUAS, 2019).

É necessário enquanto executor não trabalhar pelo indicador, da mesma forma que, não se deve confundir o não alcance da meta meramente como fracasso. Muito para além disso, os resultados devem estimular a reflexão sobre o fazer e se constituir como processo de aprendizagem e avanços (Imura & Resende, 2012).

Há ainda sobre esse aspecto, que se atentar sobre o que diz do caso em sua dimensão singular e que não pode se perder em meio a números e porcentagens. O manejo feito pelos operadores no provimento das ofertas produz um saber de grande valor e de difícil apreensão por meios objetivos, mas não podendo ser desconsiderado pela gestão sob o risco de incorrer no mecanicismo.

Encontrada uma boa dosagem do que seria o apego excessivo às informações produzidas de um lado e a não atenção e/ou não produção de informação do outro, deve-se considerar que gerir as informações produzidas, sistematizá-las e atribuir sentido a elas constitui-se enquanto elemento fundamental da oferta de políticas públicas.

A boa execução de estratégias de monitoramento pode ser o caminho para sustentar argumentos em momentos, por exemplo, com os quais se discute orçamento e destinação de dinheiro público, a manutenção de programas e projetos ou até mesmo a propositura de legislações e/ou alteração das vigentes. Já o cuidado dia-a-dia do caso, em discussões e mesmo atividades de supervisão, possibilitam cuidar do que não se traduz em indicadores objetivos, mas que também são preciosos elementos do trabalho.

Uma oferta materializada na forma de projeto, programa ou serviço terá mais chances de obter apoio orçamentário se apresentar informações acerca de seus resultados, bem como a análise dessas informações, quando bem-feitas, podem ser utilizadas para localizar os pontos ainda a serem avançados.

Acerca do que foi exposto acima, Imura e Resende (2012) acrescentam que "órgãos que se empenharam em montar equipes preparadas para realizar a gestão da informação tem mais condições de alcançar os melhores resultados de suas políticas" (Imura e Resende, 2012, p. 134), podendo mais facilmente tanto desenhar quanto executar processos de coletas de dados padronizados e que gerem informação e conhecimento.

Frente ao reconhecimento da importância de tal fato, documentos bases da política de Assistência Social, bem como da socioeducação, se detém a apontar em suas produções, orientações acerca de como devem ser estabelecidos os processos de monitoramento, controle e avalição no âmbito de suas ofertas.

Tratam-se, no entanto, com exceção da Lei nº 12.435/2011 (Institui o SUAS) e da Lei nº 12.594/2012 (Institui o SINASE), de documentos orientadores, que não possuem valor de

lei, mas que visam o nivelamento da oferta em dimensão nacional e a primazia da oferta pública de qualidade, haja visto a publicação de cadernos de orientação e normas básicas com subsídios técnicos aos trabalhadores e gestores.

Com toda a consolidação existente e que exerce função de balizar a oferta e gestão de serviços, muito se pôde avançar, no entanto, é importante aqui chamar atenção que algo que escape diretrizes gerais pode fornecer elementos que façam os agentes públicos se moverem do macro para a compreensão do que se encontra ligado mais ao fazer artesanal. Uma estratégia que consiga mesclar pontos gerais com as sutilezas postas pelos atendimentos, tende a agregar riqueza e evitar a lógica burocrata.

3.1 O monitoramento e avaliação nas legislações existentes no campo das Políticas de Assistência Social e Socioeducação

Em dezembro de 1993, foi assinada a lei número 8.742 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), dispondo acerca da organização da Assistência Social. Ela surge no contexto pós constituinte de 1988, assegurando o disposto no art. 6º da mesma que diz: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (Brasil, 1988).

A redação da LOAS inicia-se com a definição trazida em seu Art. 1º que diz:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (Brasil, 1993).

Em seu 2º artigo, serão apresentados os objetivos e no 4º, os princípios que a orientarão.

Tal legislação surge como garantidora de previsão já existente na legislação maior de nosso Estado, que já previa em seu escopo a existência de mecanismos de monitoramento de suas ações. Estabelecia, em seu artigo 12, que competiria à União o monitoramento e avaliação (bem como o assessoramento) a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Em seu artigo 12-A prevê a descentralização da gestão e a utilização do Índice de Gestão Descentralizada (IGD)⁵ como instrumental na tarefa de aferir as ofertas bem como os resultados da descentralização.

⁵ O IGD - Índice de Gestão Descentralizada visa avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito dos municípios, DF e estados, bem como a articulação intersetorial. Conforme os resultados alcançados pelos entes a União apoiará financeiramente o aprimoramento da gestão como forma de incentivo (Brasil, 2012).

A mesma determinação de monitoramento aparecerá para Estados, Distrito Federal e Municípios, respeitando o escopo de atuação de cada uma das esferas e a amplitude de sua atuação.

Por tratar-se de legislação de caráter mais amplo e que serve de complementação a aspecto já citado na constituição, mas sem neste encontrar delimitação, a LOAS não cumpre papel de explicitar amiúde como será realizado o trabalho do monitoramento e avaliação. Isso, no entanto, não diminui a importância de já ter sido nela inserida como atribuição de todas as esferas e entes federados.

Seguindo de maneira cronológica, ocorreu em 2004 a publicação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que apresenta proposta de redesenho da forma como se operava a assistência social e já apontava para a implementação do SUAS, como estratégico na integração entre governos federal, estadual e municipal bem como indicando sua materialidade como pilar do sistema de proteção social no âmbito da seguridade (Brasil, 2004).

A PNAS traz seção específica relacionada à temática do monitoramento e avaliação das informações concernentes à oferta realizada. O documento indica ainda a importância de tais ações como tendo sido apontamentos de repetidas Conferências Nacionais de Assistência Social e aponta para a elaboração e implementação de planos de monitoramento e avalição, bem como a criação de sistemas de informação na busca por mensurar a eficiência e eficácia das ações.

O monitoramento e a utilização das informações de forma estratégica, visaria atingir novos patamares de desenvolvimento da Política de Assistência Social no Brasil, incluindo em sua proposta a definição de indicadores para mensurar o alcance das ações desenvolvidas, bem como acerca da utilização dos recursos públicos.

O texto da PNAS prevê ainda, de maneira bastante avançada e ambiciosa, a existência de um sistema de informações que atuaria na divulgação das ofertas realizadas, integraria informações dos bancos de dados já existentes nas três esferas de governo e lançaria mão de suas informações para fins de avaliação.

O principal objetivo de todo esse esforço seria aferir e aperfeiçoar o que já existe, bem como contribuir para o planejamento futuro, sempre tendo em vista a repercussão das realizações da política de assistência, calculando níveis de eficiência e qualidade e o produto esperado. Para isso é necessário que tal segmento do trabalho seja visto como sendo estratégico da gestão (Brasil, 2004).

Como toda política em construção, pode ser percebido aqui demasiada preocupação com a formalização dos processos e com as estratégias de garantir visibilidade dos resultados obtidos. Esses mesmos documentos, no entanto, também apresentam elementos que se referem à atenção prestada e a oferta realizada ao público alvo e que são, em última análise, o principal objetivo. Feito de outra maneira, sem ter os destinatários como objetivo, os programas e serviços se perdem quanto a finalidade.

À publicação da PNAS em 2004, segue a publicação da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) em 2005. No mesmo tom de fortalecimento da oferta pública, o texto também dedica espaço ao trabalho de monitoramento e construção de indicadores.

Segundo a NOB/SUAS 2005, a vigilâncias socioassistencial consiste no desenvolvimento da capacidade e de meios de gestão assumidos pelo órgão público gestor da assistência social para conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pela qual é responsável (Brasil, 2005, p. 19).

Assim sendo, sua função encontra-se diretamente ligada à produção e sistematização de informações bem como à construção de indicadores acerca das situações de vulnerabilidade que incidem sobre determinado público. Dentro de seu escopo de ação inclui também o acompanhamento sobre os padrões dos serviços ofertados no âmbito da assistência social.

As ações de vigilância socioassistencial devem ainda ter conhecimento sobre o cotidiano das famílias, ir além das médias estatísticas, no sentido de conhecer condições concretas e identificar territórios de incidência e de riscos, para que se possa desenvolver ações de prevenção e monitoramento desses riscos.

Para que esses objetivos se materializem, faz-se de grande importância a gestão da informação, estratégia pela qual se pode produzir condições estruturais para o trabalho de vigilância e das ações que a partir dele ocorram. Materializa-se aqui também ponto já exposto anteriormente, quando abordada a necessidade de instrumental padronizado e construído de forma clara para que se possa traçar parâmetros, por exemplo entre diferentes territórios de um mesmo município.

Em proporção nacional, foi instituído o Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (REDE-SUAS) como um sistema de informação do SUAS e que age como suporte à Assistência Social para gestores, profissionais, conselheiros, entidades, usuários e sociedade civil. Seu objetivo é a disseminação e o aperfeiçoamento da avaliação de resultados e impactos das ações do SUAS.

O REDE-SUAS, embora importante instrumento de gestão da informação, possui ação mais macro e de nível estratégico, respondendo assim a assuntos mais amplos e relacionados a aspectos da gestão. Tal fato o distancia da lógica de instrumentalizar a execução do serviço com informações que indiquem sobre fenômenos e tipificação das situações vivenciadas no dia a dia dos serviços (Brasil, 2005).

Dentre o que se consegue acessar, enquanto material público da REDE-SUAS destacam-se o Censo SUAS⁶, o IDCREAS⁷ e o RMA⁸; que possuem importância por se tratarem de instrumentos com amplo poder de coleta de dados, mas que, no entanto, sobre o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) trazem poucos elementos de análise.

A NOB/SUAS de 2005 foi substituída por uma nova versão em 2012, avançando em conceitos e concepções, mas mantendo a importância da produção de informações. Dentre o que diz o texto sobre os indicadores, ressalta-se o capítulo IV do documento, dedicado ao pacto de aprimoramento do SUAS e que em sua primeira seção, apresenta a forma como serão trabalhados os indicadores:

Art. 27. Os indicadores que orientam o processo de planejamento para o alcance de metas de aprimoramento do SUAS serão apurados anualmente, a partir das informações prestadas nos sistemas oficiais de informações e sistemas nacionais de estatística.

§1º Os indicadores nacionais serão instituídos pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

§2º Serão incorporados progressivamente novos indicadores e dimensões, na medida em que ocorrerem novas pactuações (Brasil, 2012, p. 27).

A leitura dos dois textos, escritos no intervalo de sete anos, deixa claro o amadurecimento da concepção do monitoramento como "etapa endógena e fonte de reflexão para as políticas públicas", parafraseando o título de Imura e Resende, em obra já citada.

No texto da NOB/SUAS de 2012 é nítido o avanço na concepção da importância da produção de informações como meio de aferir padrões de qualidade, planejar ações, ampliar conhecimento sobre fenômenos. Apontando ainda para a proximidade necessária entre quem

⁶ O Censo SUAS é realizado anualmente e se constitui do levantamento de dados com o objetivo de monitorar as unidades, atividades, serviços prestados e o perfil dos trabalhadores da assistência social em todo o país (Brasil, 2012).

⁷ O Indicador de Desenvolvimento das unidades CREAS (IDCREAS), é construído segundo os dados do Censo SUAS. É composto por 3 dimensões: Estrutura Física, Recursos Humanos e Serviços, avaliadas em níveis entre 1 a 5 sendo o nível 5 representa a situação que mais se aproxima dos padrões de qualidade desejáveis e o nível 1 mais distante do padrão almejado (Brasil, 2012).

⁸ O Registro Mensal de Atendimento (RMA) é realizado considerando as unidades existentes por município e unidade federativa e também pelas ofertas de serviços existentes na Política de Assistência Social daquela localidade.

realiza a vigilância socioassistencial e as áreas diretamente responsáveis pela oferta de serviços, visto que se trata de uma via de mão dupla em que um a parte somente tem sentido na relação com a outra.

Dito de outra forma, a vigilância socioassistencial só possui sentido se o que ela produz de informação que incida na oferta que é realizada. Se o que é produzido enquanto dado, dialoga com o fazer diário nos serviços de atendimento com aquilo que se colhe por meio das escutas e intervenções.

Há ainda a previsão, no artigo 90^a, para que União, Estados, Distrito Federal e Municípios instituam as áreas destinadas ao trabalho de vigilância ligadas diretamente aos órgãos gestores da assistência social bem como disponham de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção, especificando logo em seguida com o que deve se comprometer tal área e quais as atribuições de cada esfera de gestão (Brasil, 2012, p. 41).

Dentre os compromissos, ressaltamos a produção e disseminação de informações que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, fortalecendo a função de proteção social do SUAS. Entre as responsabilidades, destacam-se:

- a) elaborar, analisar e atualizar periodicamente diagnósticos socioterritoriais compatíveis com os limites territoriais (que podem contribuir na construção de planos e outros);
- b) construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção;
- c) orientar, coordenar e acompanhar os procedimentos de registro/alimentação dos sistemas de informação (Brasil, 2012, pp. 41-42).

A normativa avança ainda por reconhecer a importância da integração entre ferramentas tecnológicas na gestão da informação, favorecendo avanços, transparência e acessibilidade.

Em 2011, a então presidenta da república Dilma Rousseff sanciona a lei nº 12.435, que altera a LOAS (Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e representa um grande passo no fortalecimento da Assistência Social como política pública e estando a vigilância socioassistencial lá assegurada.

3.2 O monitoramento, a avaliação e a socioeducação

O sistema socioeducativo encontra-se em constante relação com a política de assistência. Seja no que se refere às medidas em meio aberto, que estão previstas dentro das ofertas da proteção social especial e devem ser executadas em âmbito municipal, seja nas medidas em meio fechado que, embora executadas fora do escopo do SUAS, tem ligações quando se pensa a proteção social e as interfaces existentes. A exemplo disso, temos a

previsão do afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa (medidas restritivas de liberdade), como caracterização do público alvo para atendimento no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) (Brasil, 2009).

No entanto, mesmo com essa relação de pertencimento de uma parte e proximidade de outra, legislações e normativas específicas existem para reger a execução dos serviços, nas esferas estadual (meio fechado) e municipal (meio aberto). Alguns desses documentos abordam a questão da produção/manejo/análise de dados e produção de conhecimento.

Após a publicação do ECA, em 1990, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), surge em 2006 – por meio de resolução do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescentes (CONANDA) e se torna lei em 18 de janeiro de 2012. Os dois momentos demarcam grande importância no cenário de proteção aos adolescentes, pois o SINASE surge com diretrizes e regulamentações para a execução das medidas previstas anteriormente no estatuto.

No que tange à produção de informações, o tema encontra-se contemplado tanto no caderno (2006) quanto na lei (2012). No caderno, já se apresenta quando são tratadas as atribuições de cada esfera governamental, sendo comuns a todos que sejam garantidas a publicidade das informações e a transparência dos atos públicos pertinentes às medidas socioeducativas (Brasil, 2006, p. 33).

Excluída a união, cabe a estados, distrito federal e municípios,

"monitorar, supervisionar e avaliar o sistema, a política, os programas e as ações — sob a responsabilidade do ente federativo ou por ele delegado — voltadas ao atendimento do adolescente desde o processo de apuração do ato infracional até a aplicação e execução de medida socioeducativa (Brasil, 2006, p. 33)".

Para a esfera federal, caberiam:

- "4) constituir e gerenciar, por meio da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, um sistema nacional de cadastro e informação que possibilite o monitoramento e a avaliação dos sistemas, no que se refere às políticas, programas e ações (nacional, estaduais e municipais) voltados ao atendimento dos adolescentes submetidos a processo judicial de apuração de ato infracional e sob medida socioeducativa (vide capítulo específico); (...)
- 6) colher informações sobre a organização e funcionamento dos sistemas, entidades e programas de atendimento e oferecer subsídios para a sua qualificação;
- (...)
 9) organizar e coordenar o Sistema de Informações da Criança e do Adolescente –
- 10) disponibilizar, aos Estados, consórcios intermunicipais e Municípios, as informações obtidas a partir do SIPIA II /INFOINFRA, com vistas a subsidiar o

aprimoramento da política de atenção aos direitos de crianças e adolescentes; (Brasil, 2006, p. 34)"

Como é possível verificar, o trabalho de acompanhamento da execução encontra-se compartilhado entre todos os níveis gestores, estando a união, por seu caráter macro, mais direcionada a organização mais ampla e estrutural. Tal lógica é facilmente compreendida por tratar-se de um sistema que que almeja ser nacional e alcançar um nivelamento nas diretrizes e qualidade da oferta realizada.

E esse parece mesmo ter sido a intenção quando o documento foi pensado, uma vez que o tópico dedicado ao monitoramento e avalição inicia-se apresentando que tal trabalho baseia-se em um "conjunto de ações de caráter político estratégico que visa introduzir parâmetros para as entidades e/ou programas de atendimento sócio educativo bem como produzir informações para sua melhoria e a publicização dos dados em âmbito nacional".

A estratégia pensada integra diferentes formas de coleta de informação que mesclam dados qualitativos e quantitativos, envolvendo a avaliação dos programas, o fluxo de atendimento e a rede de estabelecimentos de atendimento existentes. Ressalta ainda que para a realização de tal feito, é necessária a atenção quanto a estruturas adequadas (com recursos humanos para tal), sistemas que se integrem, clareza de papeis dos envolvidos.

Entre os objetivos apontados estão a produção de conhecimento sobre a situação dos programas, bem como o acompanhamento dos processos de trabalho, de modo a identificar pontos de fragilidade e auxiliar na tomada de decisões que sejam mais acertadas. Assegurar a transparência das ações. Avaliar continuamente o programa de atendimento, possibilitando uma retroalimentação durante a execução que possibilita identificar êxitos atuais e potenciais, bem como sinalizando os problemas na forma mais rápida possível para facilitar os ajustes oportunos.

Sobre os indicadores que nortearão tal processo, contínuo e integrado, o SINASE os relaciona em nove grupos que apresentam diferenças entre sua natureza e contemplam aspectos quantitativos e qualitativos. Sendo eles: 1) indicadores sociodemográficos; 2) indicadores de maus tratos; 3) indicadores de tipos de ato infracional e de reincidência; 4) indicadores de oferta e acesso; 5) indicadores de fluxo no sistema; 6) indicadores das condições socioeconômicas do adolescente e da família; 7) indicadores de qualidades dos programas; 8) indicadores de resultados e de desempenho; 9) indicadores de financiamento e custos. (Brasil, 2006, p. 78).

A estratégia de produção de informação pensada nacionalmente quando da publicação do caderno teórico metodológico do SINASE seria a utilização de informações SIPIA, por

meio do SIPIA II/INFOINFRA, que em sua concepção, agregaria informações preenchidas por Delegacias Especializadas, Ministério Público, Varas da Infância e da Juventude e Programas⁹ de Atendimento Socioeducativo.

O desenho do sistema contempla as seguintes informações: dados das condições socioeconômicas do adolescente; processos de apuração de ato infracional; execução de medidas; aplicação das medidas; acompanhamento das medidas aplicadas (socioeducativas e protetiva); avaliação das entidades e programas de atendimento; cadastramento de técnicos e orientadores responsáveis pelos adolescentes; e acompanhamentos da execução das medidas (Brasil, 2006, p. 79).

Com o monitoramento planejado, o resultado pretendido estenderia desde a garantia de acesso a direitos por parte dos atendidos, passando por diagnóstico estruturais (disponibilidade de vagas e aspectos orçamentários) e até mesmo índices de efetividade e eficácia.

Ao ponto do acesso a direitos, trata-se de uma das finalidades da política de assistência social e que só é possível se os sujeitos vinculados aos serviços são vistos como sujeitos de direitos. Para alcançar tal compreensão é preciso retornar ao usuário em sua dimensão subjetiva, que escapa a scores e percentis. Aqui novamente, é necessário remeter ao equilíbrio ao qual se deve buscar na construção de tecnologias de gerenciamento que não desprezem a produção de informações, mas que não se limitem a ela.

Para o meio aberto as categorias e indicadores perpassariam as seguintes categorias, conforme quadro apresentado nas orientações do SINASE (Brasil, 2006, p. 81):

⁹ Programas de atendimento socioeducativo foi usado em consonância com a forma como o SINASE nomeia o que, para o meio aberto é nomeado enquanto Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) com base em terminologia da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Figura 01: Quadro de categorias e indicadores de qualidade dos programas de atendimento socioeducativos em meio aberto

Categoria 1 – Direitos humanos	Categoria 2 – Ambiente físico e infra-estrutura
 Documentação civil Documentação escolar Escolarização Profissionalização/trabalho Esporte Cultura Lazer Atenção integral à saúde Respeito e dignidade Participação em atividades comunitárias 	Capacidade física Salubridade Banheiros Espaço atividades em grupo Espaço para atendimento individual Equipamentos Segurança
Categoria 3 – Atendimento Socioeducativo	Categoria 4 – Gestão e Recursos Humanos
 Atendimento familiar Atendimento jurídico Encaminhamento para a rede de atendimento Atendimento técnico Plano Individual de Atendimento (PIA) 	 Capacidade de gestão Planejamento e Projeto pedagógico Formação e capacitação de recursos humanos Supervisão e apoio de assessorias externas Coleta e registro de dados e informações Avaliação Parcerias

Fonte: Brasil. (2006). Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo -SINASE. Brasília (p. 81).

O documento traz ainda na seção acerca do monitoramento, mais dois itens de grande importância, sendo eles o estudo de caso e a avaliação de custos dos programas de atendimento socioeducativos. Sobre o estudo de caso, o mecanismo é apontado como possibilidade de estudo detalhado dos procedimentos, bem como construção de possibilidades de intervenção. Sua relevância encontra-se em promover conhecimento de maior profundidade sobre uma situação específica e evidenciar aspectos que merecem atenção dos gestores (Brasil, 2006).

Já a avaliação dos custos, se dedica à apreensão dos indicadores de gastos - sejam eles diretos ou indiretos, relacionando-os às médias de lotação nos programas e serviços. Seu

objetivo perpassa a transparência na gestão, estruturação de padrões de referência e o subsidio ao planejamento e à boa gestão dos recursos financeiros (Brasil, 2006).

Em 2012, foi sancionada a "Lei do SINASE" e mais um passo no sentido da garantia de direito dos adolescentes foi dado. O que antes era apresentado enquanto orientações ganhou força de lei e fica então demarcada a ideia de política pública (com seus aspectos de solidez e continuidade).

Assim como no caderno de 2006, a lei nº 12.435, de 7 de dezembro de 2012, dedica em seu capítulo V às previsões legais quanto à avaliação e acompanhamento da gestão do atendimento socioeducativo. O título do capítulo aponta o trabalho a ser desempenhado em relação à gestão, que é quem deve organizar e subsidiar a constituição de programas de atendimento com condições de ofertar um bom atendimento.

Um dos aspectos a serem monitorados, segundo a lei, é a implementação dos Planos de atendimento Socioeducativos – previstos em todas as esferas de governo – em intervalos máximos de três anos.

A lei institui ainda o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo, em seu artigo art. 19, com os seguintes objetivos:

- "I contribuir para a organização da rede de atendimento socioeducativo;
- II assegurar conhecimento rigoroso sobre as ações do atendimento socioeducativo e seus resultados;
- III promover a melhora da qualidade da gestão e do atendimento socioeducativo; e
- IV disponibilizar informações sobre o atendimento socioeducativo" (Brasil, 2012).

Acerca desses objetivos, é estabelecida a elaboração de um relatório do qual fará parte histórico e diagnóstico da situação, bem como recomendações e os prazos para que essas sejam cumpridas; sendo então possível verificar o cumprimento das metas dos Planos de Atendimento Socioeducativo (Brasil, 2012).

No âmbito do referido sistema nacional de avaliação, deverão ser respeitados os princípios de serem de caráter público todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos. Há ainda a descrição de uma comissão permanente para coordenar e de comissões temporárias para realizar tais processos, de forma técnica e isenta (Brasil, 2012).

Sobre os processos avaliativos, são discriminados itens relacionados especificamente à avaliação da gestão dos programas (contemplando gestão orçamentária, implementação de compromissos assumidos e articulação interinstitucional e intersetorial), bem como a avaliação das entidades executoras (quando for o caso) e dos programas de atendimento.

Ao encerrar tal seção, o dispositivo legal aponta nos artigos 25 e 26 para os objetivos finais da execução da medida, como o conhecimento da situação do adolescente pós

cumprimento da medida e a reincidência em práticas infracionais; assim como para qual finalidade os resultados da avaliação poderão ser utilizados, destacando-se o planejamento de metas e eleição de prioridades, adequação de objetivos e reforço no financiamento (Brasil, 2012).

Em 2016, após estar em vigor a lei que instituiu o SINASE, foi publicado pelo MDS, o Caderno de orientações técnicas sobre o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, produzido pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). O documento aponta para a produção de informações do acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas (e suas famílias) como elemento imprescindível para a qualificação do serviço, subsidiando a gestão do SUAS, validando a oferta realizada a esse público e fornecendo dados qualificados sobre o trabalho realizado (Brasil, 2016).

O conjunto de instrumentais existentes no âmbito da política de assistência social (RMA, Prontuário Eletrônico Simplificado, Prontuário SUAS e Censo SUAS), tem como alcance previsto o subsídio, por meio de informações, acerca do andamento das ações, incluindo desde a adesão dos adolescentes, encaminhamentos realizados até a qualidade das ofertas por meio de indicadores relativos à reincidência de atos infracionais, à extinção e prorrogação das medidas de LA e PSC.

Em relação ao Censo SUAS, a sistematização de suas informações serve também à elaboração do Levantamento Nacional sobre o Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei, cuja publicação fica a cargo da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministérios da Justiça¹⁰.

O uso de ferramentas de registro das informações sobre a execução dos serviços aponta para a importante dimensão da avaliação das ações realizadas no sentido da qualificação do atendimento (e seus desdobramentos), estando – como vimos, prevista na Lei do SINASE (Brasil, 2016).

O caderno aponta ainda que a prática do acompanhamento dos dados tem de ser viva no sentido de ser revista e repensada periodicamente, uma vez que esse processo promove realinhamento conceitual e mantem a oferta feita adequada às obrigações legais.

O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE, foi publicado em 2013, um ano após a Lei do SINASE ser sancionada. Seu

¹⁰ O caderno de orientações data de 2016, tendo ocorrido, com a troca da gestão do governo federal, em 2019, mudanças relacionadas às estruturas ministeriais. O Ministério da Justiça passou a se chamar Ministério da Justiça e Segurança Pública e parece não mais haver uma secretaria especial de direitos humanos vinculada a tal ministério. A atual configuração do governo federal, indica que tal temática encontra-se abarcada dentro do escopo do Ministério da Mulher, da família e dos direitos Humanos.

formato visa orientar o planejamento, a construção, a execução, o monitoramento e a avaliação dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais Decenais do SINASE, além de incidir diretamente na construção e/ou no aperfeiçoamento de indicadores e na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual (Brasil, 2013).

Sua elaboração se deu a partir de diagnóstico situacional do atendimento socioeducativo, das propostas deliberadas na IX Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Plano Nacional de Direitos Humanos III – PNDH 3. Suas diretrizes servem de referência nacional e a cada estado foi repassada a obrigatoriedade de construir planos em âmbito estadual (o de Minas Gerais será abordado nessa seção), que, por conseguinte desencadeia o processo de elaboração dos planos municipais de atendimento socioeducativo.

Em sua organização são apresentados quatro eixos, treze objetivos e setenta e três metas a serem alcançadas em curto, médio e longo prazo¹¹, cabendo o monitoramento tanto de forma contínua, quanto ao final de cada um dos períodos, com o objetivo de avaliar e realizar correções no processo.

Embora nessa seção esteja sendo apresentado o que é preconizado enquanto estratégias e ferramentas de monitoramento e gestão da informação, o Plano Nacional apresenta algumas problemáticas no que tange a tal assunto, dentre as quais:

- a) Ausência de uma matriz nacional de informações para subsidiar a gestão integrada do SINASE.
- b) SIPIA/SINASE não absorvido como ferramenta de informação, gestão e monitoramento do atendimento socioeducativo.
- c) Ausência de registros sistemáticos sobre a situação do Sistema Socioeducativo e sua população adolescente.
- d) Dificuldade de implantação do SIPIA/SINASE como instrumento de integração dos dados dos tribunais, promotorias, defensorias e órgãos dos executivos estaduais e municipais responsáveis pela execução de medidas socioeducativas.
- e) Falta de integração do SIPIA/SINASE com os sistemas de informação do Sistema de Justiça, a exemplo do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL (CNJ)), causando desperdício de tempo e de pessoal para cadastramento em duplicidade de informações.
- f) Infraestrutura de tecnologia da informação deficiente e necessidade de formação dos profissionais do SINASE no âmbito da gestão da informação.

No âmbito dos Eixos operativos presentes no Plano Nacional, dentro do eixo , que se dedica à gestão do SINASE, o objetivo de número 04 prevê que seja instituído o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo, cujas metas preveem que seja integrado o SIPIA-SINASE com os sistemas de informação das demais

¹¹ O Plano, lançado em 2013 previa como 1º período (curto prazo) compreendido até 2015, 2º período (médio prazo) até 2019 e 3º período (longo prazo) até 2023.

políticas setoriais bem como sejam integrados os sistemas do executivo com o do judiciário (Brasil, 2013, p. 25).

Seguindo o fluxo da elaboração dos planos de atendimento, o Estado de Minas Gerais realizou a construção de seu documento que foi então aprovado por meio da resolução de número 97/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), a qual foi publicada em 19 de março de 2016.

O Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais, inicia-se com importante resgate histórico sobre todo o percurso da atenção ao adolescente desde o código de menores até a publicação da Lei do SINASE e elaboração do Plano Nacional, que subsidia a sua elaboração.

Entre as diretrizes apontadas para o socioeducativo no estado, aponta a garantia da qualidade do atendimento socioeducativo conforme parâmetros do SINASE, fato que dificilmente pode ser alcançado sem informações acerca da realidade da execução bem como da impossibilidade, a partir de tal constatação, de estabelecer metas e monitorá-las.

A falta de informações é descrita em tal documento quando é apresentado o diagnóstico da socioeducação no estado, cujos dados não abrangem todos os municípios de Minas Gerais e por conseguinte, não alcançam a realidade de um estado com 853 municípios¹². A consolidação de informações apresentadas aponta para um crescimento significativo da socioeducação no estado a partir do ano de 2006 (ano em que se institui, por resolução do CONANDA, o SINASE), podendo suscitar o pensamento de que um sistema que vem sendo ampliado, precisa fazê-lo com dados e suas análises, se se pretende o status de política pública (Minas Gerais, 2016).

No avançar do documento, é apresentada a forma como se propõem acompanhar os indicadores do atendimento socioeducativo no estado. Contextualizado com o sistema no qual se encontrava inserido o governo estadual naquele momento, é apresentada a lógica de projeto estruturadores e acordos de resultados.

Para tanto, seriam consideradas as metas e ações propostas, a partir de dados do Sistema de Monitoramento da Gestão das Medidas Socioeducativas (GEDUC), implantado a partir de 2008 e cujos indicadores são criados, excluídos e revisados a cada ano, frente à dinamicidade do serviço e das prioridades estabelecidas (Minas Gerais, 2016).

No entanto, embora se trate de importante ferramenta de trabalho, a mesma diz respeito ao escopo de trabalho da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas

¹² Informação disponível em:< https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/historico>. Acesso em: setembro de 2019.

(SUASE), responsável pela execução das medidas de Semiliberdade e Internação e não alcançam as medidas em meio aberto, cuja execução ficam a cargo dos municípios e na esfera estadual, ligam-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), por sua operacionalização dar-se dentro da política de assistência social.

O fato apontado acima se confirma poucas páginas a frente quando são apresentados os indicadores de reentrada¹³. Conceito caro se se quer pensar alcance e efetividade da oferta. Entretanto, as fórmulas contemplam apenas as entradas, reentradas e saídas da semiliberdade, internação e sistema prisional e não fazem nenhuma interlocução com medidas em meio aberto.

Há ainda a indicação do uso de outro sistema, o Sistema de Informação do Atendimento às Medidas Socioeducativas (SIAME), que em âmbito estadual substitui o preenchimento do SIPIA, mas que também não contempla dados da execução do meio aberto (Minas Gerais, 2016).

Acerca do meio aberto, dentro do tema aqui discutido, o plano apresenta como ações o levantamento de informações por meio do Censo SUAS, bem como o monitoramento por meio da SUASE, sem, no entanto, apresentar instrumentos ou mesmo informações construídas. Sobre o Censo SUAS, trataremos na próxima seção das informações contempladas.

Tal situação aparece enquanto ponto de melhoria a ser alcançado, ressaltando ainda a dificuldade com municípios onde a execução do meio aberto ocorre fora do CREAS (em dissonância com a legislação vigente). São ainda apontados o monitoramento da efetividade do cumprimento em meio aberto e a realização necessária de análise da situação da dinâmica da criminalidade violenta para os casos em que a situação do adolescente implique risco no território (Minas Gerais, 2016).

Aqui se apresentam pautas importantes para exemplificar o quanto algo artesanal nos cuidados com os casos é imprescindível ao fazer. Indicadores de violência territorial podem nos indicar quais bairros de um município apresentam maiores índices de violências, no entanto, serão os relatos vivos, dos adolescentes e suas famílias, que apontarão para a situações de riscos, bem como para as potencialidades postas a cada situação.

Dentro do planejamento que os planos decenais devem apresentar, por meio de objetivos/metas/ações estratégicas; há no eixo 01 (Da Gestão do Sistema Socioeducativo –

¹³ Indivíduo reentrante é aquele que, tendo sido desligado por um motivo válido, é admitido novamente numa unidade socioeducativa de internação ou semiliberdade ou no sistema prisional para cumprimento de pena (Minas Gerais, 2016, p. 57)⁻

SUASE) o objetivo de "Adequar o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo, integrado com o banco de dados da SUASE, de forma a obter, em tempo real, informações sobre a situação do adolescente, no cumprimento da medida" o qual contempla o meio aberto no sentido da produção de dados que tratem amplamente da socioeducação, inclusive mensurando informações do sistema de justiça e acerca de outras políticas setoriais cujas ações tenham correlação com a socioeducação.

No eixo 02, A Gestão da Política de Apoio e Fomento às Medidas em Meio Aberto, o objetivo 06 trata da expansão da política de atendimento em meio aberto no estado, e dentre as metas propostas encontram-se a realização de diagnóstico (quantitativo e qualitativo), o monitoramento de aplicação de recursos financeiros e a instituição do sistema Estadual de Informação, Avaliação e acompanhamento do Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, esta última, fundamental para que as duas anteriores possam realizar-se de forma adequada.

O município de Belo Horizonte, até a elaboração desse estudo não lançou o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, já tendo o mesmo passado por consulta pública.

4 As informações produzidas sobre a socioeducação em meio aberto

Nessa seção serão apresentados dados públicos sobre o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade. A opção pelas medidas de LA e PSC realiza um recorte no material a ser retomado aqui, uma vez que abordar a socioeducação como um todo ampliaria e fugiria do escopo da pesquisa, justificando a escolha, pelas medidas executadas pelos municípios, preferencialmente nos CREAS.

Já a opção de trabalhar com os dados publicizados, vem da percepção de que devem ser de acesso público as informações produzidas no âmbito das políticas públicas. A essa ideia, dá-se o nome de Transparência Ativa, que é a divulgação por órgãos e entidades, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas (Brasil, 2012).

No rol de informações a serem disponibilizadas independentemente de solicitações, estão itens como: estrutura organizacional (identificados os principais cargos e seus ocupantes); endereços, telefones e horários de funcionamento das unidades; metas; indicadores de resultados e impacto; execução orçamentária detalhada (Brasil, 2012).

A Lei de Acesso à Informação surge a partir da compreensão do direito de saber sobre a "implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos". Indica ainda que é do órgão público a obrigação da divulgação (Brasil, 2011).

Para além da transparência ativa, é previsto também a transparência passiva, cuja operacionalização deve ser por meio dos Serviços de Informação ao Cidadão, o qual possui como função, receber pedidos de informação, orientar cidadãos quanto à realização de pedidos e do andamento dos já feitos (Brasil, 2012).

Chegando especificamente ao rol dos dados públicos, inicio pelo Censo SUAS, cuja realização se dá por meio de formulários preenchidos anualmente pelos municípios de todo o país. O levantamento é organizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social, parte integrante do Ministério da Cidadania e os formulários são diferentes conforme as ofertas, tais como Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), CREAS, Unidades de Acolhimento Institucional, Conselhos de Direitos e níveis gestores; possuindo objetivo diagnóstico. Cada unidade ofertante no município deve preencher o formulário uma vez, sendo em BH preenchido nove vezes para o caso dos CREAS.

Sua última edição que consta de informações já trabalhadas e consolidadas em relatório é o Censo SUAS 2017; estando os dados de 2018 somente disponíveis em forma de planilha. A análise aqui realizada será do relatório de 2017.

Em 2017 foram informados a existência de 2.577¹⁴ CREAS em 2342 municípios. Tendo em vista o Brasil possuir 5570 municípios, tal dado equivale a dizer que 42% dos municípios contam com um CREAS, sendo que alguns contam com mais de uma unidade (Brasil, 2018).

Embora não seja diretamente o foco do presente trabalho, a diferença entre o número de municípios e o número de unidades CREAS existentes, indica a heterogeneidade do perfil dos municípios, sendo que os de menor porte não possuem, muitas vezes, indicação ou demanda de uma unidade exclusiva, podendo ser estas, constituídas em forma regionalizada, através de convênios entre dois ou mais municípios.

Há, na contextualização sobre a Proteção Social Especial (PSE) feita no relatório, destaque para a expansão do serviço de atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, com o atendimento de cerca de 117 mil jovens¹⁵.

O censo SUAS 2017 apontou um crescimento no número de unidades CREAS que ofertam o acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, passando de 1099 em 2010 para 2091 em 2017. Esse último dado indica um percentual de 81,1% das unidades no país com tal oferta.

Sobre esse dado, é importante considerar que o acompanhamento de LA e PSC "deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens" (Brasil, 2018, p. 96). A sua alocação dentro do CREAS, visa assegurar tal concepção, atrelando a responsabilização frente ao ato praticado bem como a observância do acesso a direitos e obrigações conforme as legislações e normativas específicas" (Brasil, 2018, p. 97)

A não execução dentro das unidades CREAS, como dado em 18,9% das unidades no país, pode indicar uma situação de desacordo com as normativas, visto que significa a execução da socioeducação de meio aberto em outras estruturas públicas que não o CREAS.

Sobre esse tópico do relatório, é possível a perceber como a oferta proposta pelo acompanhamento das medidas socioeducativas vai além do que cabe em números. Ao dizer

¹⁴ O número relatado para o ano de 2017 representa um aumento de 56 unidades quando comparado com o ano anterior (Brasil, 2018, p. 45).

¹⁵ O relatório do Censo SUAS 2016 não traz o quantitativo de adolescentes em cumprimento de LA e PSC para fins de comparar com esse dado de 2017.

que de ressignificação, bem como responsabilização, o produto de tal trabalho pode não se dar na ordem do palpável, do mensurado em gráficos. Dito isso, abre-se campo para considerar que há mais trabalho no fazer cotidiano da execução do que os números possam indicar.

O relatório, quando passa a abordar dados relacionados aos Serviços de Alta Complexidade da Assistência Social, inicia com considerações sobre o Plano Individual de Atendimento (PIA). O mesmo, se materializa enquanto instrumental previsto no SINASE, que norteia a construção inicial do acompanhamento e se propõe a qualificar o atendimento, na medida em que orienta as atividades a serem desenvolvidas no serviço. Assim como para o acolhimento institucional, o uso do PIA também está previsto para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

O PIA deve ser construído junto ao adolescente e sua família e, em seu instrumental devem estar presentes aspectos objetivos (identificação do adolescente, documentação, composição familiar, medidas de proteção e dados processuais); caracterização da situação escolar, de profissionalização e trabalho, saúde, cultura e esporte, risco pessoal e social. Deverá ainda ser contido no escopo do instrumental, seção para qualificação dos dados objetivos e apresentação de avaliação interdisciplinar, sendo aqui onde são traçados os planos a serem desenvolvidos ao longo do acompanhamento.

Dessa forma, o PIA pode ser uma rica fonte para extração de informações, tanto quantitativas, em função de seus dados objetivos quanto de informações qualitativas, uma vez que parte dele deve ser composto de relatos dos adolescentes sobre suas trajetórias e objetivos.

Como é perceptível a partir das informações aqui apresentadas, o relatório consolidado do Censo SUAS de 2017 não traz subsídio para discussões que se aprofundem acerca do acompanhamento ofertado no âmbito da socioeducação.

Em detrimento do relatório consolidado não apresentar informações de forma substancial, o formulário preenchido¹⁶ pelas unidades CREAS de todo o país contemplava um número bem mais amplo de dados, pautando, para além da execução ou não de LA e PSC. O levantamento das informações incluiu:

- a) Quantidade de adolescentes em cumprimento das medidas em meio aberto;
- b) Casos cujas famílias são acompanhadas também no PAEFI;
- c) Tipo do ato por faixas etárias;

¹⁶ Formulário disponível em:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento rel/questionarios censo suas/creas 2017.pdf. Acesso em 29/10/2019

- d) Quantos cumprem pela primeira vez;
- e) Se a equipe de atendimento é exclusiva para a socioeducação ou não;
- f) Frequência de atendimento em cada modalidade de medida;
- g) Atividades desenvolvidas em cada modalidade de medida;
- h) Locais onde costumam cumprir a medida de PSC;
- i) Existência de alguma oferta de acompanhamento pós encerramento da medida e por quanto tempo.

Percebe-se assim que o censo produz uma quantidade muito maior de informação do que a disponibilizada no relatório. A consolidação de tais dados poderia subsidiar discussões sobre a oferta realizada, tanto acerca de aspectos quantitativos, como de correlações que ampliam e dizem respeito à qualificação da oferta (Brasil, 2020a).

A coleta de dados do Censo SUAS, embasa ainda a definição do IDCREAS, indicador que aponta para a maior proximidade ou distância das unidades em relação ao padrão almejado e indicado nas normativas. Seu cálculo se subdivide três segmentos que geram uma média da unidade. Os segmentos considerados são: Estrutura Física (Acessibilidade, salas para atendimento individual e coletivo), Recursos Humanos (Profissionais de nível superior e médio), Serviços (ofertados conforme a tipificação) (Brasil, 2019).

Embora não dê para estabelecer muitas análises específicas da execução da socioeducação nos CREAS a partir de tal indicador, de maneira mais ampliada podemos compreender sobre a oferta da Proteção Social Especial no país.

A partir de análise de planilha disponível com o IDCREAS de 2017¹⁷, encontramos resultado médio nacional próximo de três, numa escala onde um seria o mais longe do ideal e cinco o mais próximo do ideal. Por segmentos encontramos média de 3,09 para estrutura física, 2,97 para recursos humanos e 2,92 para serviços (Brasil, 2020b).

Por esses dados, pode-se perceber uma relação próxima do índice entre os três indicadores. No entanto, há uma heterogeneidade entre os diversos municípios do país, com muitas notas um. No que se refere à quantidade de CREAS por município, percebe-se uma predominância de cidades com apenas uma unidade, sendo que dos 2334 municípios considerados no levantamento, 2241 possuem apenas uma unidade e apenas oito¹⁸ possuem mais de cinco equipamentos CREAS.

Em conjunto ao Censo SUAS e ao IDCREAS, o RMA compõe a base de informações lançadas por municípios no REDE-SUAS, no entanto, de forma diferente dos dois anteriores,

¹⁷ Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index5.php Acesso em 30/10/2019.

¹⁸ Fortaleza, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, Brasília.

seu preenchimento ocorre por mês, gerando dados mais vívidos em função da frequência de lançamento, mas por outro lado, tais informações são limitadas a quantitativos.

No caso das medidas de LA e PSC, os dados considerados são: o total de adolescentes cumprindo LA e/ou PSC (total geral e depois em separado); total de novos casos de LA e PSC recebidos naquele mês (separado entre masculinos e femininos) e por fim, os novos casos recebidos de cada uma das duas modalidades, também separados entre masculinos e femininos¹⁹ (Brasil, 2019).

Apesar de dado objetivo e numérico, o RMA pode ser lido em conjunto com outros dados, tais como índices de violência, vulnerabilidade e de ações de forças de segurança e, de maneira articulada, proporcionar a produção de análises e discussões que possibilitem avanços no atendimento.

Ainda no campo da produção de informações em âmbito nacional, temos o SIPIA, em uma versão conhecida como Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas (SIPIA SINASE) e que serviria para o registro e tratamento dos dados relativos a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Sua utilização se daria enquanto ferramenta unificada de uso de todos os operadores, integrando instituições executoras de medidas socioeducativas, ministério público, varas da infância e juventude, CREAS e demais órgãos das esferas municipal, estadual e federal.

Por tratar-se de banco de dados único, a ferramenta possibilitaria armazenar informações desde o primeiro contato do adolescente com o sistema de justiça e de seus atendimentos nos órgãos executores. A concentração de informações em uma só base de dados, possibilitaria o acesso mais fácil a informações por parte das Instituições que executam medidas, Varas da Infância e Juventude, Ministério Público e órgãos competentes nas três esferas de governo para a formulação e gestão de políticas do SINASE (CONANDA, 2019).

Contudo, o SIPIA SINASE não obteve êxito em sua implantação pelo território nacional, sendo tal situação descrita no marco situação do Plano Nacional de Atendimento socioeducativo de 2013. No documento, são indicadas a não absorção da ferramenta como de uso cotidiano e a sua dificuldade de implantação pelos diversos atores que a utilizariam. A situação se mantem ainda hoje (Brasil, 2013, p. 19).

Outro ponto de fragilidade indicado sobre o SIPIA SINASE é a falta de integração com o CNACL (CNJ), que no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, concentra em um

¹⁹ Formulário utilizado para coleta do RMA 2017 (último com dados públicos), disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/doc/Formulario_RMA_CREAS_2017.pdf. Acesso em 31/10/2019.

cadastro, informações a respeito de adolescentes com processos no âmbito da justiça infracional e é operado pelo judiciário. Por esse sistema, toda vez que um adolescente recebe uma sentença com qualquer uma das medidas socioeducativas, é gerada uma guia, bem como os encaminhamentos para internações provisórias ou internações sansão (Conselho Nacional de Justiça, 2014).

O CNACL (CNJ) constitui-se como um importante banco de dados sobre a justiça infracional no país, contendo por definição, informações acerca de todas as sentenças proferidas com aplicação de medidas socioeducativas. No entanto, não há informações públicas sobre tais dados, sendo que a parte do site do CNJ intitulada "Relatório e gráficos estatísticos" encontrava-se em manutenção quando do momento da presente pesquisa e o sistema é de acesso restrito.

Saindo do aspecto nacional e tomando agora o recorte estadual, temos em Minas Gerais o GEDUC, cuja metodologia baseia-se na gestão por resultados. O sistema é citado enquanto ferramenta prevista no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais para acompanhamento de resultados, apreensão de impasses e constante melhoria do atendimento. No entanto, não foram encontrados dados disponibilizados enquanto modalidade de transparência ativa, recorte utilizado para apresentação de dados no presente trabalho (Minas Gerais, 2019).

Em pesquisa ao Portal da Transparência do Governo de Minas Gerais, muito pouco se encontra a respeito de Medidas Socioeducativas. Do que é localizado sobre a socioeducação, no geral se referem a questões de âmbito mais estrutural das medidas de meio fechado, tais como dotações orçamentárias para manutenção das unidades, presentes no Plano Plurianual de Gestão (PPAG)²⁰.

No PPAG do Estado de Minas Gerais, com ações previstas para o período entre 2016 e 2019, há a previsão de uma ação intitulada Qualifica SUAS, cujo objetivo engloba o apoio técnico aos municípios com vistas ao aprimoramento do SUAS e dentro disso, podemos pensar que também as medidas em meio aberto (Minas Gerais, 2019).

Retomado o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais, dentro do planejamento de ações, existe um eixo específico dedicado à "Gestão da Política de Apoio e Fomento às Medidas em Meio Aberto", cujas ações incluem diagnósticos sobre a execução, fomento a criação de coordenações municipais, instituição de um sistema

²⁰ PPAG - é um instrumento legal normatizador do planejamento da esfera pública, que explica diretrizes, objetivos, programas, ações e metas a serem atingidas, definindo quantitativamente recursos necessários para sua implementação. Serve à formulação dos programas do governo no período de quatro anos (Belo Horizonte, 2019).

estadual de acompanhamento do atendimento, implantação de supervisão institucional; sem no entanto, haver informações sobre o andamento de tais propostas feitas (Minas Gerais, 2016).

No âmbito da produção de dados em nível municipal, temos em Belo Horizonte, o Sistema de Informação e Gestão das Políticas Sociais (SIGPS), desenvolvido pela Prefeitura de Belo Horizonte para proporcionar uma ferramenta de trabalho que possibilite registro de atendimentos e ações realizadas e permita, extração de informações fidedignas e atualizadas para avaliação e monitoramento dos serviços prestados. Atualmente, sua utilização está relacionada às ofertas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC)²¹ (Carvalho, Passeado, & Pereira, 2015, p. 223).

No ano de 2015, a publicação "Medidas Socioeducativas em Belo Horizonte: Reflexões sobre a Prática", organizada pela gestão do serviço de meio aberto, trazia capítulo dedicado à análise de dados e indicadores relacionados à oferta do LA e PSC. O artigo intitulado "Gestão da Qualidade do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Município de Belo Horizonte" traz em suas considerações finais o indicativo sobre o potencial que o trabalho com os dados produzidos pode conferir ao planejamento (Carvalho, Passeado, & Pereira, 2015)

Apesar de fazer menção à importância da atenção à transparência pública dos dados, o referido trabalho é a mais recente das informações de livre acesso realizada pelo meio aberto em Belo Horizonte. O SIGPS é de acesso regulado e não são divulgados publicamente informações acerca do acompanhamento dos adolescentes nos CREAS da cidade.

Ainda pensando no recorte municipal e no contexto de BH, o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte (CIA-BH)²² produz relatórios anuais, publicados sempre com informações do ano anterior.

Instituído em 2008, com base no artigo 88 inciso V do ECA, prevê que os órgãos de justiça (Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública), bem como Segurança Pública e Assistência Social integrem-se operacionalmente, de preferência em um mesmo local para o atendimento ao adolescente autor de ato infracional (Brasil, 1990).

Por conter dentro de sua estrutura, todas as instituições que compõe o percurso do adolescente entre a apreensão e o início do acompanhamento da medida aplicada, o CIA-BH

²¹ Dentro da SMASAC encontra-se a Subsecretaria de Assistência Social (SUASS), responsável por toda oferta relacionada ao SUAS e, por conseguinte, a execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, no CREAS.

O CIA-BH tem por objetivo tornar a jurisdição penal juvenil ágil e efetiva, seja na apuração da prática de atos infracionais, seja na aplicação e execução das medidas socioeducativas, através da integração operacional das instituições públicas que compõem o sistema de justiça juvenil.

produz elevado número de informações, que são então consolidadas e tornadas públicas no ano subsequente.

No rol das informações tornadas públicas em março de 2019, temos a constatação de que o ano de 2018 foi o ano com menor número de adolescentes atendidos, perfazendo um total de 7786, dos quais, 4520 equivale ao número de encaminhados como autores, 829 relativo ao cumprimento de mandados e 2437 referentes a reincidência (TJMG, 2019, p. 6).

O relatório abordará ainda o quantitativo por atos cometidos, com a marcante predominância das acusações por tráfico de drogas, seguida pelo roubo e pelo uso de drogas. Os três atos mais numerosos somam o percentual de 54,97% dos atos cometidos, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

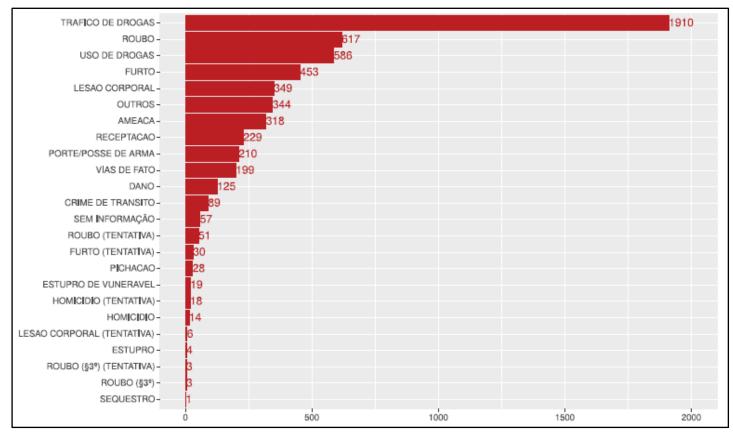


Figura 02: Incidência de Atos Infracionais, Belo Horizonte, 2018

Fonte: Tribunal de Justiça de Minas Gerais (2019). Relatório Estatístico Vara Infracional da Infância e da Juventude Belo Horizonte – 2018. Belo Horizonte (P. 7).

Quando comparados os quantitativos entre os anos de 2017 e 2018, o que se apresenta é uma diminuição em praticamente todas as tipologias infracionais. Uma das poucas exceções é o tráfico de drogas, que entre os que obteve aumento, não é o que mais cresceu em percentual, mas é o que apresenta maior quantitativo absoluto de acréscimo, com 200 novas

ocorrências no último ano. O quadro seguinte traz de forma consolidada a comparação entre as ocorrências dos dois últimos anos, com a respectiva porcentagem de aumento ou diminuição de cada uma delas, bem como do total acumulado nos dois anos.

Figura 02: Quadro de Incidência de Atos Infracionais, 2017 e 2018

ATO	2017	2018	VAR%
AMEACA	326	318	-2.45
CRIME DE TRANSITO	112	89	-20.54
DANO	163	125	-23.31
ESTUPRO	5	4	-20.00
ESTUPRO DE VUNERAVEL	8	19	137.50
FURTO	470	453	-3.62
FURTO (TENTATIVA)	39	30	-23.08
HOMICIDIO	12	14	16.67
HOMICIDIO (TENTATIVA)	32	18	-43,75
LESAO CORPORAL	385	349	-9.35
LESAO CORPORAL (TENTATIVA)	0	6	Inf
PICHACAO	23	28	21.74
PORTE/POSSE DE ARMA	306	210	-31.37
RECEPTACAO	299	229	-23.41
ROUBO	852	617	-27.58
ROUBO (§3°)	3	3	0,00
ROUBO (§3º) (TENTATIVA)	0	3	Inf
ROUBO (TENTATIVA)	69	51	-26.09
SEQUESTRO	2	1	-50.00
TRAFICO DE DROGAS	1710	1910	11.70
USO DE DROGAS	640	586	-8,44
VIAS DE FATO	183	199	8.74
OUTROS	288	344	19,44
SEM INFORMAÇÃO	74	57	-22.97
TOTAL	6001	5663	-5,63

Fonte: Tribunal de Justiça de Minas Gerais (2019). Relatório Estatístico Vara Infracional da Infância e da Juventude Belo Horizonte – 2018. Belo Horizonte (P. 8).

Essas duas informações apresentadas já no início do relatório suscitam importantes questões que ultrapassam o campo estatístico e necessitam buscar elementos das análises qualitativas para agregar valor aos dados apresentados. O crescimento no índice de adolescentes acusados por ato análogo ao crime de tráfico de drogas pode ser lido por diferentes referenciais, que vão desde a não definição do quantitativo na posse de drogas que diferencia o usuário do traficante, passando por discussões a respeito da regulamentação do comércio de drogas ilícitas e mesmo na caracterização do tráfico enquanto uma das piores formas de exploração do trabalho infantil, conforme artigo 3º da resolução de nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (Organização Internacional do Trabalho, 1999).

Ainda no mote da relação entre a adolescência e as drogas, o elevado número de adolescentes que dão entrada no CIA-BH por uso de drogas, aprofunda a necessidade de qualificação para as estatísticas apresentadas, uma vez que é de grande importância compreender a visão do sistema de justiça a respeito do uso de drogas enquanto ato passível de punição ou de compreensão enquanto demanda de cuidados de saúde.

Na continuidade do relatório, são apresentadas estatísticas que buscam caracterizar o público atendido o qual apresenta-se da seguinte forma:

- a) 85,64% de adolescentes do sexo masculino;
- b) 13,58% são da região metropolitana;
- c) 11,97% da regional nordeste, sendo a regional com maior número de adolescente que deram entrada no CIA-BH em 2018 (TJMG, 2019);
- d) 81,35% dos adolescentes se identificaram como pretos ou pardos;
- e) 1º ano do ensino médio é a escolaridade declarada predominante;
- f) 68,04% não sabem a renda familiar, ao passo que 10,04% relataram renda de até um salário mínimo;
- g) 22,33% dos adolescentes relataram uso de álcool, enquanto 34,72% disseram usar maconha.

A seguir, são apresentados dados por atos, contemplando os quatro atos mais numerosos (Tráfico de drogas, roubo, uso de drogas, furto) e o ato análogo ao crime de homicídio. São então apresentadas as taxas de incidência por cada regional, por dia de semana, por sexo e idade dos adolescentes a quem se atribui o cometimento.

Ao final de cada um dos detalhamentos é apresentado um mapa, onde destaca-se em vermelho a ocorrência daquele ato no município. Nos mapas, é possível verificar que os atos detalhados que se enquadram enquanto sendo contra o patrimônio (Roubo e Furto), localizam-

se com sua maciça prevalência na região central da capital, tendo a região circunscrita entre a rodoviária e Praça Sete como ponto central das ocorrências. O ato de uso de drogas, também apresenta uma discrepância no que se refere à concentração na região central, mas já possuindo uma diluição maior pela cidade (TJMG, 2019, pp. 15-23).

Acerca do ato análogo ao crime de homicídio, as ocorrências aparecem em cinco "núcleos" pela cidade, estando a região central – de grande concentração dos atos anteriores, fora deles. Sobre os homicídios, cabe ressaltar que se trata de amostra bem reduzida, sendo um total de 14 ao longo do ano de 2019. Se somado ao quantitativo de tentativas de homicídio, o número chega a 32, indicando que os atos contra a vida não se caracterizam como as atuações proeminentes, visto que representam o motivo de 0,41% dos 7786 atendimentos realizados no CIA-BH em 2018 (TJMG, 2019, pp. 12-14).

Já sobre o tráfico de drogas, a dimensão no município se apresenta de maneira bastante diferentes, uma vez que temos uma amostra de 1910 adolescentes atendidos sob tal acusação, espalhados por todo o território de BH. Somente a regional Pampulha fica "fora da curva", com menos de quatro por cento de tais ocorrências (TJMG, 2019, pp. 24-26).

Novamente aqui é importante a consideração sobre a compreensão do fenômeno tráfico de drogas e seus desdobramentos possíveis. Acolher o aumento da incidência sem se considerar aspectos sociais envolvidos, pode provocar um entendimento simplista e limitado. É possível compreender que no relatório do centro integrado a ideia é a exposição de dados estatísticos, no entanto, de posse desses, enquanto operador de políticas públicas, é necessário problematizar tais números, associando-os com a realidade do público atendido.

Sobre a aplicação das medidas protetivas previstas no art. 101 do ECA²³, ocorreu em 2018, 1791 aplicações. Houve uma expressiva predominância da medida III, a qual se refere à matrícula e frequência escolar e que foi utilizada em 44,17% das vezes. Outras duas protetivas bastante utilizadas foram a V (requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial) e a VI, voltada especificamente ao tratamento de alcoolismo e toxicomania. Essas duas últimas, utilizadas 24,96% e 16,97% respectivamente (TJMG, 2019, p. 42).

O predomínio de uma medida relacionada ao retorno para escola, dá indícios da relação dos adolescentes com a escola, embora não seja abordado no relatório a situação atual quanto a matricula e frequência.

²³ Conforme o art. 98 do ECA as medidas de proteção são aplicáveis sempre que os direitos da criança ou do adolescente forem ameaçados ou violados, seja por ação ou omissão do Estado, dos pais/responsáveis ou mesmo de sua conduta. As medidas encontram-se previstas no art. 101 (Brasil, 1990).

Por fim, o relatório traz o rol e o quantitativo de decisões, tanto em audiências preliminares, cujo tempo médio foi de 7,6 dias, quanto após a audiência preliminar – quando o processo prossegue, chegando a um tempo médio de 75,7 dias.

No que se refere às decisões tomadas, tanto em audiências preliminares quanto nas demais, tivemos 1972 aplicações de advertência, 5 obrigações de reparar o dano, 934 decisões relacionadas à LA, 1261 relacionadas à PSC, 262 sentenças de semiliberdade e 281 sentenças de internação. Há ainda outras decisões presentes no relatório, tais como arquivamentos, absolvições e extinções processuais (TJMG, 2019, pp. 43-46).

O relatório CIA-BH cumpre papel de apresentar informações coletadas, não realizando, no entanto, análises a partir dos dados produzidos. De posse da publicação, cabe ao leitor debruçar-se em conjunto com outras fontes de informações para uma análise crítica e mais completa.

Fora da lógica da produção sistemática ou periódica de informações e indicadores surgem também os levantamentos feitos pontualmente, seja por demanda de informações não contempladas nas coletas sistematizadas, seja para atender a algum objetivo ou demanda em específico. Por serem levantamentos que surgem no contexto fora da rotina e que normalmente possuem recortes menos abrangentes, acabam por ter espaço para aprofundamentos e mesmo abarcar volume maior de informação. Podemos pensar que quanto mais se recorta uma amostra em uma pesquisa, mais de perto é possível vê-la e assim, capturar maior nível de detalhamento.

Durante os meses de fevereiro e março de 2018, o MDS, por meio da SNAS, realizou a Pesquisa de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, cujo objetivo era a compreensão da execução das medidas de LA e PSC no país. Um dos motivadores do levantamento, foi o fato de que a coleta realizada por meio dos instrumentais de vigilância existentes (Censo SUAS, RMA) contempla somente as informações dos acompanhamentos realizados nos CREAS (conforme prevê a tipificação), deixando de fora os arranjos institucionais presentes em muitos municípios (Brasil, 2019).

O trabalho então foi realizado de maneira mais ampliada, junto à ampla divulgação e fomentos aos municípios para que respondessem. O retorno alcançou o importante percentual de 97% de respostas. O documento final aponta ainda para a necessidade da prevenção à aplicação das medidas socioeducativas, implicando tal fato na atenção aos fenômenos vulnerabilização de adolescentes e jovens (Brasil, 2019).

O texto, antes de iniciar a exposição de dados reafirma que os mesmos são gerais e que é necessário que sejam vistos com um olhar que inclua a visão sobre sua "incidência nos bairros e territórios mais vulneráveis da cidade, onde muitas vezes a violência e a repressão imperam", sendo importante que sejam pensados no plano macropolítico, estratégias menos reativas/responsivas e mais preventivas à criminalização da juventude (Brasil, 2019, p. 7).

Os dados estudados foram relativos ao ano anterior da coleta, ou seja, 2017 e indicaram a existência de 117.207²⁴ adolescentes em acompanhamento de LA e/ou PSC, representando 82% de todas as medidas socioeducativas aplicada no Brasil. Tal informação indica prevalência do meio aberto em detrimento das medidas de internação e semiliberdade (28% das medidas aplicadas) e diz respeito também ao desafio posto ao Estado e às políticas públicas envolvidas na oferta à esse público (Brasil, 2019).

Para apontar o tamanho do desafio, podemos partir da informação apresentada de que na época da pesquisa, o RMA e o Censo SUAS indicava uma faixa entre 60 a 65 mil adolescentes atendidos desde 2014 em acompanhamento de LA e/ou PSC nos CREAS, número bastante inferior ao do identificado na pesquisa. A informação leva então à identificação de uma expressiva parcela que não é acompanhada no CREAS, em detrimento do previsto na política de Assistência Social.

Embora busque manter o foco na realidade local e discutir as informações mais próximas — Minas Gerais e BH, é importante apresentar questão sobre o quantitativo de adolescentes em acompanhamentos socioeducativo em meio aberto no estado de São Paulo. O estado que possui 21,7% da população nacional, possui 40% dos adolescentes acompanhados nas medidas não restritivas (Brasil, 2019, p. 12).

Embora se tratem de dados quantitativos, esses dão indicativo da complexidade da discussão, uma vez que São Paulo foge das médias nacionais e pode inclusive provocar distorções quanto a comparações.

Sobre a aplicação das duas modalidades de medidas, a situação é bem diversa ao longo do território:

É possível perceber que as Regiões Sul, Centro-Oeste e Norte apresentam mais medidas de PSC em cumprimento do que o Sudeste e o Nordeste. Esse comportamento pode variar de acordo com o entendimento do sistema de justiça sobre a aplicação das medidas em meio aberto, a prevalência de atos infracionais mais ou menos graves, a concentração urbana, o recurso às substituições de semiliberdade e internações por liberdade assistida, entre outras (Brasil, 2019, p. 13).

Muitos são os fatores que podem influenciar nos índices locais, no entanto, a heterogeneidade do país, quanto ao porte dos municípios, dá indicativos de que a

_

²⁴ 84.755 adolescentes em LA e 69.930 em PSC.

compreensão da justiça, bem como as condições estruturais de intervenção também sejam bastante heterogêneas, se materializando em retratos diversificados ao longo do Brasil.

Em relação ao porte do município, é possível perceber que quanto menor, maior os índices de aplicação de PSC, ao passo que em metrópoles e grande porte, há prevalência da aplicação de LA. A distribuição dos adolescentes em relação às unidades de atendimento também é um dado que ressalta como são diversas as realidades, uma vez que 74% dos acompanhamentos são realizados em 6,3% das unidades (Brasil, 2019, pp. 14-15).

A existência dessas diferenças tão significativas, tais como a concentração de acompanhados no estado de São Paulo, bem como o baixo número de unidades realizando atendimento da maior parte dos casos, indica que estratégias diferenciadas são necessárias. A lógica de normativas únicas são interessantes para a garantia de requisitos mínimos, mas não são suficientes para responder às realidades locais.

O planejamento da oferta também deve levar em conta elementos locais, que subsidiam a compreensão sobre o fenômeno do cometimento de atos infracionais por adolescentes, identificando fatores de vulnerabilização do público e potenciais preventivos.

No tocante ao perfil dos adolescentes, o texto não traz, em nível nacional, um perfil diferente do que já foi apresentado como o perfil de adolescente atendido no CIA-BH, tanto quanto a faixa etária, quanto ao gênero e ato mais numeroso. O que no relatório da pesquisa nacional há de valioso acréscimo é a apresentação de elementos que são úteis para discussão e auxiliam nas qualificações.

A respeito da questão racial, a pesquisa optou por não incluí-la na coleta de dados, em função de considerar que tal aspecto precisa avançar dentro do SUAS. A menção a essa dimensão foi feita por uma analogia ao público da internação e semiliberdade, onde um levantamento indicou 60% de adolescentes considerados pretos ou pardos, 22% de brancos e 16% dos quais não constam informações (Brasil, 2019, p. 24).

A concentração de pretos e pardos apresentada nacionalmente por analogia ao meio fechado, embora menor que a apresentada pelo relatório CIA-BH, ainda mantem a perspectiva de que

o racismo é uma das lógicas estruturantes da criminalização dos jovens permite olhar a questão da socioeducação para além de um problema individual, mas como um complexo arranjo que tem início nos processos de estigmatização e definição de papéis sociais aos sujeitos de acordo com sua constituição fenotípica, territorial e ou de origem étnica/familiar (Brasil, 2019, pp. 24-25).

O relatório indica sobre a desigualdade social e de oportunidades, bem como de fatores que contribuem para situações de risco na adolescência, entre eles as privações

vivenciadas por expressiva parcela (lazer, cultura, saneamento básico), elevados índices de letalidade, evasão escolar, inserção precária no mercado de trabalho. Tudo isso agravado quando falamos da juventude pobre e não branca (Brasil, 2019, pp. 16-18).

Sobre a caracterização por ato cometido, o contexto nacional é também semelhante ao de BH, sendo os atos mais recorrentes os de tráficos de drogas, roubo, furto, posse/uso de drogas. Cabe novamente aqui o questionamento sobre a lógica proibicionista por detrás do uso de drogas enquanto ato infracional (Brasil, 2019, p. 20).

Na relação entre porte do município e ato cometido, verifica-se que o único ato cuja predominância encontra-se nos municípios de pequeno porte é o de "agressão/briga". Sobre isso, retomo aqui então a consideração sobre o quanto os dados numéricos devem servir à produção de análises qualitativas e que aqui podem indicar "a necessidade desses territórios repensarem formas de mediação de conflitos escolares, familiares e/ou comunitários que não pela via judiciária" (Brasil, 2019, p. 22).

A execução das medidas em meio aberto encontra-se prevista na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais enquanto uma das ofertas a ser realizada no CREAS, no entanto, as legislações que dizem sobre a implantação e mesmo regem o repasse dos recursos para custeio das unidades, acaba por deixar de fora municípios de pequeno porte. A Lei 12.594/2012, que institui o SINASE, por sua vez, não determina uma política específica para a execução de LA e PSC.

A pesquisa identificou 08 tipos de unidades no país ofertando tal acompanhamentos, sendo o CREAS a forma prevalente e que atende ao maior número de adolescentes. Isso demonstra algum nível de consolidação da oferta enquanto política pública, já que são, segundo os dados, mais de 80 mil os acompanhados pelo equipamento da média complexidade.

Ainda assim, mais de 2 mil municípios executam nos CRAS e Órgãos Gestores, sendo a realidade de municípios com população menores de 20 mil habitantes. A esse ponto, há o questionamento sobre os outros públicos alvo da média complexidade e a possibilidade de os mesmos estarem desassistidos ou com atendimentos precarizados pela ausência da estrutura prevista para o acompanhamento, tais como crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual ou mesmo mulheres vítimas de violência doméstica (Brasil, 2019, pp. 26-27).

Houve a constatação de que quase a totalidade da execução encontra-se vinculada ao SUAS, mesmo nos casos em que o serviço funciona por meio de parcerias com instituições da sociedade civil. Essa informação indica a responsabilidade da política de assistência social

com a oferta de qualidade e com o acompanhamento da execução dentro de parâmetros metodológicos.

Sobre a distribuição por tipo de unidade, a realidade nacional se configura da seguinte forma:

- a) "36% afirmaram atender as medidas nos CREAS (62% do total de adolescentes);
- b) 23% nos CRAS (5% do total de adolescentes);
- c) 20% em Órgãos Gestores (5% do total de adolescentes);
- d) 8% em OSC (38% do total de adolescentes)" (Brasil, 2019, p. 27).

Ainda no tocando à organização municipal para oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa são apresentados os seguintes dados:

- a) "Apenas 16% do total de municípios informou existir comissão intersetorial do SINASE em 2017;
- b) Já sobre os Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo, 58% dos municípios responderam ter elaborado o plano;
- c) 16% afirmaram que as equipes de acompanhamento das medidas são exclusivas, os demais 84% ou não atendem ou dividem as equipes com, pelo menos, mais 01 serviço do SUAS (seja da básica ou da especial)" (Brasil, 2019, p. 27).

Os tópicos²⁵ aqui relacionados possibilitam a percepção de pontos de fortalecimento da oferta, tal como a maior parte dos atendimento ofertados em unidades CREAS, porém, apenas 16% dos municípios indicaram contar com equipes exclusivas – o que possibilita debruçar-se sobre a temática e compreender mais detidamente os fenômenos que o cercam; e pouco mais da metade dos respondentes já haviam elaborado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, como desdobramento dos planos nacional e estadual. Os planos balizam a oferta a ser realizada, estabelecem metas e formas de monitoramento.

Ainda no rol das estatísticas para caracterização do contexto nacional, uma correlação não pode deixar de ser apresentada (e discutida) se se pretende lançar mão dos números para produção de conhecimento e possibilidades de questionar o que se mostra como realidade. Na pesquisa, foram relatados 19 casos de suicídio e 949 mortes violentas (homicídios), número muito maior que o indicado de adolescentes quem ingressaram no meio aberto por atos contra

²⁵ Os percentuais são aproximações, uma vez que os municípios poderiam responder a mais de uma forma (CRAS e CREAS; OSC e CREAS, etc.). Em alguns casos, a resposta mista pode inflar os números, no entanto, não foram muitos os municípios com essa prática (Brasil, 2019, p. 27).

a vida. Tal dado indica o grau de vulnerabilidade muito maior que o de periculosidade, aclamado como uma das justificativas para propostas de redução da idade penal.

Para apresentação das informações por estado, foram elencadas variáveis para que se estabelecesse um panorama, sendo elas: exclusividade da equipe técnica; inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); existência de Comissão Intersetorial do SINASE no município; existência de Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; atos infracionais (infração de trânsito, furto, porte/uso de drogas, roubo, homicídio e tráfico de drogas); quantitativo de adolescentes em cumprimento de L.A e/ou P.S.C; unidades de atendimento (Brasil, 2019, pp. 28-29).

Sobre os parâmetros, são feitas algumas considerações. Entre elas, o fato de não haver previsão e sim orientação sobre a existência de equipes exclusivas nos municípios com alta incidência de casos. Também não são obrigatórias as comissões intersetoriais, mas que são indicadas como importante recurso previsto no Plano Nacional de atendimento Socioeducativo.

O Plano Nacional prevê ainda a construção dos plano estaduais e municipais, diferentemente da inscrição no CMDCA, prevista como obrigação legal no SINASE (Brasil, 2019, p. 28).

Passando aos dados de Minas Gerais, 849 dos 853 municípios responderam ao questionário – ainda que parcialmente. A configuração do estado, quanto aos seus municípios é, segundo o IBGE, dada da seguinte maneira: 01 metrópole, 32 municípios de grande porte, 38 médio porte, 114 pequeno porte II e 668 municípios de pequeno porte I²⁶ (Brasil, 2019).

O parágrafo acima deixa claro o contexto mineiro com predominância de municípios com até 20 mil habitantes, que implica muitas vezes não ter cobertura da oferta de proteção social especial da assistência social.

A configuração da oferta do acompanhamento em Minas Gerais ocorre da seguinte forma: "24% dos municípios atendem nos CREAS, 32% nos CRAS, 9% por OSC e 16% nos órgãos gestores" (Brasil, 2019, p. 95).

Apesar da predominância da oferta nos CRAS, a mesma ocorre em municípios de menor porte e que possuem baixo quantitativo de adolescentes acompanhados. Os CREAS respondem a 93% de toda a demanda de Minas, mesmo sendo a oferta realizada em 24% dos municípios, sendo municípios de maior quantitativo populacional.

²⁶ Metrópoles acima de 900 mil habitantes; municípios grandes acima de 100 mil até 900 mil; médio porte acima de 50 mil até 100 mil; pequeno porte II acima de 20 mil até 50 mil; pequeno porte I até 20 mil

O dado citado acima se confirma na constatação de que 10 municípios mineiros²⁷ foram responsáveis em 2017, por 55% de todos os acompanhamentos de LA e PSC realizados, tendo sido somente BH, responsável por 3498 acompanhados (Brasil, 2019, p. 95). A heterogeneidade, como a apresentada no estado de Minas Gerais, implica os órgãos gestores, tanto estaduais, quanto nacionais, a pensarem como devem ser organizadas as normativas e linhas guias orientadoras para o serviço. A necessidade de orientadores gerais – padronizando ofertas, não podem ignorar as características locais e as realidades que se configuram em cada um dos municípios.

Quanto aos quantitativos dos atos, o estado mantém as lógicas já apresentadas tanto nacionalmente quanto no levantamento do CIA-BH; sendo furto, roubo e tráfico os atos mais prevalentes.

Sobre aspectos mais relacionados ao caráter gestor, temos no estado o seguinte panorama²⁸: a maior parte dos municípios que ofertam o acompanhamento (517), não possui equipes exclusivas; 57% não tinham plano municipal de atendimento e 35% já possuíam; 88% não possuía nenhum grupo ou comissão intersetorial do SINASE (a maioria dos que possuía era de pequeno porte I e II); 43% dos municípios não inscreveram os serviços no CMDCA, ao passo que 28% disseram estar inscritos (Brasil, 2019, pp. 90-91).

Esses últimos dados apresentados apontam a falta de regulação de muitos dos serviços pelo estado, seja pela ausência de planos municipais, seja pela não inscrição do serviço no CMDCA – como previsto legalmente. Por outro lado, não há previsão legal para a existência de equipes exclusivas, mas a existência de profissionais que possam se dedicar a uma única oferta, possibilita maior investimento de tempo e aprofundamento na temática, sendo então a possibilidade de maior qualificação do atendimento prestado.

Após a pesquisa citada, uma nova pesquisa foi anunciada, a partir de um edital do CONANDA e que teve como contemplada a organização cristã "Visão Mundial" e a entidade da sociedade civil "Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares". O objetivo é avaliar a implementação da política do SINASE pelo país. A realização foi prevista para o período entre abril/2018 e março/2019, no entanto, ainda não há divulgação de resultados (ANDI, 2018).

Finalizada a apresentação proposta de dados publicizados sobre as medidas socioeducativas em meio aberto, na próxima seção desse trabalho, serão discutidas e

²⁷ Belo Horizonte, Uberlândia, Contagem, Governador Valadares, Uberaba, Januária, Montes Claros, Divinópolis, Poços de Caldas e Juiz de Fora

²⁸ O fato de os percentuais não alcançarem 100%, se dá pela possibilidade de os municípios não terem respondido tal questão.

articulados com outras fontes de discussão que se relacionem direta e indiretamente com o tema.

5 Considerações Finais

Estudar produção de informações, sua importância e suas aplicações em um tempo onde o conhecimento circula na velocidade das redes sociais, implica pensar no que se produz e qual alcance se pretende. "Fake News" circulam e agradam muitas vezes, ao atender anseios e clamores por confirmação de hipóteses dos mais variados tipos.

Há que se problematizar ainda, o que significa gerar informações para áreas de atuação cujo objeto não se materializa concretamente, e não podemos mensurar sem abstrações e/ou qualificações.

O campo das ciências humanas e sociais, por ter o humano e suas relações como objeto de estudo, se depara com a complexidade para apresentar seus produtos. Os dados quantitativos não respondem, os qualitativos podem se mostrar muito abstratos, abrindo caminho para a demanda de análises que promovam o diálogo entre os dois métodos.

Se por um lado os dados podem nos dizer o que quisermos (quando "torturados"), a compreensão de realidades e fenômenos nos exige uma aproximação e um debruçar-se para reconhecer o que ali há de peculiar, seja na esfera da coletividade, mas também daquilo que é individual e singular.

Me permito aqui discorrer sobre esses pontos que foram a parte principal da pretensão desse texto, pensar a produção do conhecimento, mais além da produção de informações. Sabidamente, recortes e escolhas foram feitas para que fosse possível estabelecer uma discussão.

O que se propõe é a possibilidade de desenvolver ferramentas que possibilitem conhecer as demandas do público atendido, problematizando a oferta realizada e abrindo caminho para um melhor direcionamento da política pública (Ribeiro K. S., 2016).

Dizer isso já pensando na socioeducação enquanto sistema, faz supor que seria compreender, de forma ampliada, como se configuram as ofertas dos diferentes segmentos envolvidos no atendimento, bem como às realidades territoriais e trajetórias dos adolescentes inseridos no serviço de acompanhamento.

Significa então que percentuais de cumprimento, bem como índices de cometimento/reincidência não nos respondem verdadeiramente sobre os adolescentes autores de ato infracional, sendo tais informações dados limitados (ou limitantes).

5.1 Um passo para trás para enxergar mais amplamente

Esse trabalho se insere num momento político, econômico e social; não sendo possível desconsiderar as correlações que isso provoca nas ofertas de serviços. O recorte realizado foi

o da socioeducação em meio aberto e dos dados relacionados aos adolescentes em cumprimento de LA e PSC, assim como da oferta pública de acompanhamento previstas enquanto política de Assistência Social.

Tal demarcação é importante pois não se pode tomar a expressão "adolescente em cumprimento de medida socioeducativa" isolado do contexto, do que há ao seu redor. Pontuado isso, é necessário dizer que ao final do ano de 2019, havia no Brasil 27 milhões de crianças e adolescentes que sofrem com a privação de ao menos um de seus direitos fundamentais (UNICEF, 2019, p. 17).

As informações consolidadas pelo UNICEF no marco dos 30 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança vão além e apresentam um contexto no qual violações ocorrem de forma associada. Para crianças e adolescentes negros a taxa de privações múltiplas, ou seja, mais de um direito violado, é de 58%.

A falta de um direito afeta os demais e isso se faz presente na vida de grande parte das crianças e adolescentes do país em situações que se correlacionam, tais como a evasão escolar, que está associada a um maior risco de ser vítima de homicídio quando comparado aos adolescentes que concluem o ensino médio (UNICEF, 2019, p. 19).

O país que acumulou bons resultados em políticas de prevenção e combate à mortalidade infantil, bem como da fome e da extrema pobreza, vê tais resultados em risco por quedas dos índices de imunização e aumento da concentração de renda, que acarreta mais desigualdade.

Segundo relatório publicado pelo Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas, no segundo semestre de 2019 a desigualdade no Brasil superou um pico histórico de 1989. Desde o ano de 2015 os indicadores vêm apontando para o crescimento da população vivendo na pobreza (Neri, 2019).

Já o número de pessoas vivendo em situação de extrema pobreza chega a 13,5 milhões. O quadro é mais grave para a população preta e parda, sem instrução ou com formação fundamental incompleta. À vulnerabilidade econômica se soma a vulnerabilidade social, uma vez que, por exemplo, frente à precarização das condições de subsistência, muitas crianças e adolescentes abandonam a escola e passam a viver situações de exploração do trabalho infantil (Jiménez, 2019).

Outro ponto de vulnerabilização ocorre em virtude de processos de segregação nas cidades, materializado no movimento de precarização das condições de moradias das famílias pobres que acabam por ser empurradas para localidades sem estruturas como de saneamento básico e transporte público.

A situação se torna alarmante quando tal análise é feita aliada aos indicadores de desemprego, que em setembro de 2019 eram estimados em 11,8% - equivalente a 12,5 milhões de pessoas, fator que compromete a renda de muitas famílias e conduz grandes contingentes ao mercado informal, sem garantias e coberturas, tais como as de políticas previdenciárias (Silveira & Naime, 2019).

Soma-se a esses dados, os índices de violência contra a juventude, que em 2017 correspondeu ao assassinato de 35.783 jovens (69,9 para cada 100 mil jovens no país), número superior ao de mortos na Síria, mesmo que seja um país em conflito armado (IPEA; FBSP, 2019).

Já na faixa etária compreendida entre 10 e 19 anos, os homicídios correspondem ao triste dado de 32 assassinatos por dia no Brasil. O já mencionado relatório da UNICEF retrata com dados de 10 capitais que "a maioria das vítimas era negra, do sexo masculino e moradora de áreas da periferia". Um montante que mais que dobrou ao longo das três décadas e passou 5 mil casos contabilizados em 1990 para 11800 casos em 2017 (Oliveira, 2019).

Acerca do predomínio de negros dentre os jovens vítimas de homicídio, Reis (2017) apresenta importante reflexão sobre o que nomeia enquanto "um processo de formação social e discriminação racial violenta (p.19)". As vítimas da crescente violência têm cor, raça e endereço, embora passem anonimamente pela omissão do Estado.

A autora dedicou-se a estudar o genocídio dos adolescentes negros em Belo Horizonte no período do ano 2000 até 2014 e aponta uma tendência à naturalização da violência contra os adolescentes negros. Embora não seja difícil encontrar estudos que constatem a prevalência de homicídios contra essa população, há carência de estudos que se debrucem sobre as motivações de tal situação (Reis, 2017).

Seu trabalho de busca por essas vidas perdidas chegou ao impressionante marco de 120100 anos de vida perdidos se considerarmos os adolescentes negros mortos entre 2000 e 2014. Numa incidência de risco quase 5 vezes maior que de um adolescente não negro (Reis, 2017).

Dos homicídios em geral, com os altos índices gerais, a imensa maioria refere-se ao sexo masculino, sendo a maior probabilidade de homicídios vitimarem homens mais jovens. O pico se dá aos 21 anos de idade, sendo que "55,0% dos homicídios de homens acontece no período da juventude, entre 15 e 29 anos". Quando considerados homens e mulheres, tal índice é de 53,9% (IPEA; FBSP, 2019, p. 67).

O Atlas da Violência de 2019 ressalta ainda a continuidade e aprofundamento da desigualdade racial associado à violência letal no Brasil, tendo sido em 2017 o equivalente a

75,5% dos homicídios cometidos contra pretos ou pardos. "Para cada indivíduo não negro que sofreu homicídio em 2017, aproximadamente, 2,7 negros foram mortos" (IPEA; FBSP, 2019, p. 46).

É nesse contexto de vulnerabilização e violência que estão também os adolescentes que fazem parte do recorte de público que é feito nesse trabalho. Nessas estatísticas de violência letal contra adolescentes e jovens, inserem-se os 948 casos de mortes violentas de adolescentes em cumprimento de medidas de LA e PSC relatadas no Relatório da Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, citado na seção anterior (Brasil, 2019, p. 28).

No entanto, em detrimento da violência estar posta como uma questão que vitima adolescentes e jovens - e que deveriam apontar para estratégias de proteção, não é difícil encontrar propostas que seguem em direção à maior criminalização e encarceramentos. Com base nas informações já apresentadas sobre a caracterização desse público, isso significa dizer que as propostas são de criminalização e encarceramento da juventude preta e pobre.

Sobre a criminalização da pobreza, Loic Wacquant, apresenta importante crítica sobre os processos mundiais pautados nos princípios neoliberais que precarizam os aparatos sociais e segregam as populações pobres. À essa parcela populacional, são destinadas somente as políticas de repressão, punição e aprisionamento; fato facilmente verificados nos indicadores nacionais relacionados à concentração de renda, pobreza (e extrema pobreza) e população carcerária.

O autor, quando do lançamento da versão brasileira de "As prisões da Miséria", acrescenta ainda ao debate, características nacionais, como a forte desigualdade social, a atuação policial como fonte de insegurança e a reconhecida criminalização de cor e classe social (Jinkins, 2002).

Luís Eduardo Soares reforça tal compreensão associando, na realidade de nosso país, tal movimento de criminalização, com a atuação da polícia na busca por uma ação ágil que não promove segurança, mas sim a superlotação de presídios (Soares, 2015) — e aqui poderíamos pensar também na socioeducação, seja tutelando adolescentes e suas famílias nos acompanhamentos das medidas em meio aberto ou ainda restringido/privando os adolescentes nas medidas em meio fechado.

Embora seja a discussão apresentada acima de fácil percepção aos operadores das políticas voltadas a tal público e estudiosos do tema, pesquisa realizada pelo Datafolha em dezembro de 2018 mostrou que 84% das pessoas disseram ser favoráveis à redução da maioridade penal de 18 para 16 anos. O mesmo estudo subdivide dentre os favoráveis à

redução, um montante de 33% que acreditam que tal mudança deva ocorrer somente em relação a determinados tipos de atos, ao passo que 67% pensam que deva ser para todos os adolescentes autores de atos infracionais (G1, 2019).

Em consonância com o clamor de considerável parcela da sociedade, propostas de emenda à constituição surgem na tentativa de reduzir a idade penal e tornar imputáveis uma parcela da adolescência que hoje responde conforme as diretrizes do ECA.

A exemplo disso, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) número 171/93, publicada inicialmente no Diário do Congresso Nacional em 27 de outubro de 1993, propõe a alteração do artigo 228 da CF 88²⁹, que passaria a contar com redação relacionada à imputabilidade de maiores de 16 anos (Brasil, 1993).

O texto possui caráter moralista; aponta indicadores de cometimento de atos infracionais para os quais que não indica fontes; traz à luz uma mudança da relação idade/amadurecimento sobre a qual não apresenta nenhuma base da origem de tais informações e usa ao, seu final, passagens bíblicas para embasar a proposta.

Ao mencionar outros momentos do ordenamento jurídico nacional, a PEC compara o código penal de 1940 com o antecessor, datado de 1890³⁰ bem como com o Código Criminal do Império Brasileiro³¹; fato que torna muito questionável sua proposta de uma atualização em função de avanços, expressa por exemplo, quando dito que:

O menor de dezoito anos, considerado irresponsável e, consequentemente, inimputável, sob o prisma do ordenamento penal brasileiro vigente desde 1940, quando foi editado o Estatuto Criminal, possuía um desenvolvimento mental inferior aos jovens de hoje da mesma idade (Brasil, 1993).

Tal argumentação é dissonante à lógica inaugurada pelo ECA, em seu art. 6°, que estabelece serem as crianças e os adolescentes pessoas com peculiar situação de desenvolvimento (Brasil, 1990).

Sobre a adolescência enquanto foco de estudo e compreensão, Le Breton indica a ausência de rituais que demarquem a transição adolescência/vida adulta e que faz com que os adolescentes empreendam tal percurso de maneira solitária (Le Breton, 2017, p. 21).

Art. 13. Se se provar que os menores de quatorze anos, que tiverem cometido crimes, obraram com discernimento, deverão ser recolhidos ás casas de correção, pelo tempo que ao Juiz parecer, com tanto que o recolhimento não exceda a idade de dezessete anos (Brasil, 1830)."

²⁹ "Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial (Brasil, 1988)."

^{30 &}quot;Art. 27 - Não são criminosos:

^{§ 1°} o menor de nove anos completos;

^{§ 2°} os maiores de nove anos e os menores de quatorze que obrarem sem discernimento (Brasil, 1890)."

³¹ "Art. 10 – Também se julgarão criminosos:

^{§ 1°} os menores de quatorze anos

Em seu resgate histórico, o autor indica a origem da expressão "adolescência" como proveniente de meios sociais privilegiados (Le Breton, 2017, p. 20), os quais não são coincidentes com o público alvo das medidas socioeducativas, como bem podemos ver se analisarmos os indicadores socioeconômicos relacionados à socioeducação, onde a imensa maioria dos atendidos é provenientes de classes populares.

Le Breton (2017, p. 86), com a reflexão de que nas sociedades de indivíduos, marcadas pela individualização do sentido e a necessidade do adolescente instituir por si mesmo seu modo de existir, abre caminho para um importante questionamento. Se com todos os dados relativos à desigualdade, pobreza, concentração de renda e mortalidade juvenil apontados no presente trabalho; não estamos — enquanto sociedade, jogando sobre os adolescentes pobres uma sentença ao invés de proteção integral como prevê a doutrina implantada pelo ECA.

Ao final da construção da PEC 171/93, Deputado Federal Benedito Domingos – autor da proposta , faz menção ao jurista Rui Barbosa, mencionando "vamos educar a criança para não termos que punir o adulto" (Brasil, 1993), ainda que em momento algum da PEC seja feita nenhuma menção a estratégia educativa e sim, somente uma proposta punitiva.

Estendendo, mas contextualizando o cenário onde surge a referida PEC, em outubro de 1993 o ECA completava meros 03 anos de sua publicação e a CF 88 havia sido promulgada há 05 anos. Tratava-se então de tempo muito curto para já supor se os preceitos da "constituição cidadã" e daquela tão avançada legislação sobre a infância e adolescência (o ECA) seriam ou não eficientes em suas proposições.

Talvez não fosse necessário tal informação, se pensarmos que a lógica em jogo é muito mais da penalização do que da proteção e que para atender a esse clamor punitivista que que visa ao controle e encarceramento de parcela da população que, como já dito aqui, é a população preta e periférica.

A PEC 171/93 segue em tramitação desde sua proposição em 1993, tendo sido a ela anexada outras propostas com teor semelhante. Sempre aos finais de legislaturas, tal proposta seguiu o rito de ser arquivada, sendo desarquivada quando dos mandatos seguintes, por pedidos de mandatários apoiadores da redução.

No ano de 2007, diversos foram os requerimentos de desarquivamento, dentre os quais um realizado pelo à época Deputado Federal e hoje Presidente da República, Jair Bolsonaro. Em março de 2015, a Comissão de Constituição e Justiça e de cidadania aprovou por 42 votos favoráveis contra 17 desfavoráveis o relatório pela admissibilidade da proposta de 1993 à

qual, ao longo da longa tramitação foram juntadas outras 37 propostas também admitidas e 01 não admitida por ter sido considerada infringente às cláusulas pétreas da constituição.

O relator da comissão cujo voto foi o vencedor, aposta na alteração para coibir práticas delitivas, reconhecendo, entretanto, que outras medidas e, dentre elas as relacionadas às políticas públicas, são necessárias à diminuição do número de delitos (Rogério, 2015).

O projeto seguiu então com criação de uma comissão para sua discussão, que foi constituída ainda em 2015, foi apreciado e votado em 2 turnos no plenário da Câmara, sendo aprovado e encaminhado ao Senado Federal em 21 de agosto de 2015 (Câmara dos Deputados, 2015).

No Senado Federal, tramita juntamente com outras propostas semelhantes desde então, estando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao longo dos 26 anos de tramitação da proposta se deu toda a construção das diretrizes e normativas balizadoras do sistema socioeducativo e as políticas públicas avançaram, ainda que não ao ponto do ideal, na busca pela garantia de direitos, sendo aposta necessária no estabelecimento de uma lógica que não a punitiva, mas a da proteção social.

Muito contrariamente à lógica da prisão, que está pode detrás da ideia de redução da idade para imputabilidade, as políticas de proteção e garantia de direitos devem primar por assegurar o acesso de seus públicos alvos aos direitos assegurados, dentre eles o direito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, salvo situações excepcionais e ainda assim observados os princípios de excepcionalidade e brevidade (Brasil, 1990).

5.2 Sobre o que fazer com tudo isso

Saber onde estamos nos possibilita ferramentas de compreensão para traçar o que queremos. Dito isso, a questão que se coloca é o que fazer com tudo o que foi trabalhado até aqui – nos campos reflexivos, mas também no campo propositivo.

Não se trata de abandonar a aposta na produção de dados objetivos, das estatísticas, nas quais deposito grande importância e me ocupo de forma bem interessada, mas, muito para além, trazer outros elementos que a elas se somem. Agregar à miudeza dos elementos qualitativos, dando cor e temperatura aos dados frios.

Para essa empreitada, busquei fontes que relatem sobre espaços onde o trabalho de construção do caso ocorre de maneira mais vívida e envolvendo uma dinâmica de conhecimento que se amplie. Lidar com esse tipo de conhecimento é tarefa desafiadora por não se tratar necessariamente do mensurável. Expressões como não adesão ao tratamento,

descumprimento da medida e responsabilização; ainda que conceituadas com bons níveis de detalhamento deixam escapar o singular.

Cunha (2014), no livro em que apresenta o Ambulatório-Laboratório A Janela da Escuta propõe um percurso que me soa pertinente aqui: "do universal para o particular, para o singular" (Cunha, 2014, p. 92).

Tal orientação é dada em relação ao uso dos protocolos construídos na intenção de ofertar cuidados ao universal, advertindo então que não se pode deixar escapar o sujeito. Nesse trabalho proponho um passo a mais, buscando, a partir do singular, produzir um saber que possibilite uma volta ao universal, com um algo a mais, um avanço. Que não seja limitante ou pragmático, mas que possa melhorar a chegada, a compreensão de fenômenos e mesmo a oferta realizada.

A Janela da Escuta figura nessa categoria de dispositivo. O ambulatório do Núcleo de Saúde do Adolescente do Hospital das Clínicas de Belo Horizonte, se materializa, nessa lógica das singularidades, enquanto espaço onde a premissa é do saber presente no adolescente, que é o especialista de si mesmo.

Nele, todos os profissionais são convocados a ir além da clínica do olhar e abrir a janela para a subjetividade e o saber do adolescente –"não compreender, mas investigar" (Cunha, 2014, p. 23). Com oferta de atendimentos de maneira desburocratizada e acolhimento vivo, integra profissionais de diversas formações e que nele se inserem por diferentes entradas institucionais³². Acolhe-se o caso, pensa-se em quais profissionais são pertinentes naquela oferta de atenção, oferta-se o espaço do Arte na Espera como espera-intervenção.

Após o atendimento, a supervisão toma a forma de conversação: médicos, psicólogos, assistentes sociais discutem o caso com o aluno, que pode então falar também da sua angústia, das suas inquietações. A construção do caso clínico preserva o espaço vazio central, pertencente ao jovem, ao seu saber, às suas invenções (Cunha, 2014, p. 23).

Das discussões, podem ser retiradas sugestões de condutas clínicas, de forma de condução para o caso clinico que ali vai se constituindo pelo somatório dos saberes com os fragmentos extraídos do acolhimento, da anamnese, do atendimento realizado.

Para além, é construído um saber do qual podemos lançar mão e reafirmar a proposta de A Janela da Escuta inscrever-se também como laboratório. Produz-se saber sobre as ofertas

³² Graduandos em medicina; residentes da pediatria e psiquiatria; especializandos em saúde do adolescente; mestrados em promoção da saúde e prevenção da violência – essas duas últimas ofertas em caráter multiprofissional, com psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, nutricionistas; artistas e estudantes de artes da Escola Guignard; profissionais voluntários.

públicas realizadas aos adolescentes em seus territórios, sobre as trajetórias de vida dos adolescentes e jovens que ali chegam.

Desse saber não se consolidam gráficos ou se chegam a índices e indicadores, no entanto, é o saber vivo que se constitui enquanto tecnologia, bem como ética de um fazer que exige ao profissional decidir quanto a conformar-se à norma, fazendo dela a lei ou fazer uma escolha política que acolhe quem está a margem (Cunha, 2014, pp. 59-60).

No espaço d'A Janela da Escuta, adolescentes com doenças crônicas, privados de liberdade, em medidas socioeducativas em meio aberto, não aderentes aos tratamentos, evadidos da escola são tomados a partir do significante adolescente. Esse é o ponto de abertura para que cada um fale de si e posteriormente, no espaço da construção do caso clínico, o somatório dos diversos elementos do acolhimento, da oficina de arte, dos atendimentos e supervisões clínicos se entrelaçam na apreensão do saber do jovem (Cunha, 2014, p. 163).

No sentido da retomada da construção das trajetórias singulares, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte iniciou em meados de 2018 a estratégia nomeada de "Rede de Cuidados", por meio da qual a Coordenação da Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente passou a realizar uma construção a partir dos casos de crianças e adolescentes vítimas de violência que dessem entrada no Hospital Joao XXIII.

Do retrospecto realizado sobre história das vítimas, suas inserções nas redes de atenção (Saúde, Educação e Assistência) e serviços com histórico de atendimentos (Centro de Saúde, Escola, CRAS, CREAS) era possível traçar alguma proposta de intervenção. Ou seja, a partir de um resgate traçar uma perspectiva de atenção.

Para além dos representantes das políticas públicas de atendimento, Conselho Tutelar, Ministério Público e Judiciário presentes nas construções enquanto rede de proteção a ser tecida. Nos encaminhamentos, visitas da Equipe de Saúde da Família, acesso a direito por meio das unidades CRAS ou oferta de suporte de acompanhamento em função da violência sofrida, de forma mais intensiva ou mesmo com cuidados básicos.

Embora a prerrogativa do trabalho se paute na discussão de todos os casos de crianças e adolescentes vítimas de violência que deem entrada no serviço de urgência do João XXII, as construções ocorrem no um a um, sendo premissa a universalidade do direito, mas singular o caminho a ser traçado.

Sobre a oferta da Rede de Cuidados não há materiais produzidos acerca da experiência realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizontes, sendo a referência aqui anotações de participações nas reuniões semanais pelo período nas quais ocorreram.

As duas ofertas, ainda que não se refiram especificamente ao atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto, dialogam com ela ao passo que atendem a adolescentes da cidade, com seus percursos e vicissitudes. Tendo participado da Rede de Cuidados e fazendo parte da equipe "do Janela" posso dizer que os adolescentes atendidos no LA e PSC passam também por esses espaços. Alguns na simultaneidade, outros com diferenças nos tempos de inserção.

A interseção entre Socioeducativo e Janela da Escuta aponta em muitos casos para os furos da rede por onde escapa o adolescente que não topa a oferta feita de forma préfabricada, por exemplo, no Centro de Saúde. Já a relação com a Rede de Cuidados é a do real da violência urbana. Adolescentes vítimas de violência, seja a deflagrada diretamente a ele, seja da violência da invisibilidade e da omissão público estatal. "Os adolescentes invisíveis, que não procuram o centro de saúde, que ninguém sabe quem são, retornam na mídia (Cunha, 2014, p. 127)."

A realidade dos dados expostos coloca em evidência mais um de nossos esquecimentos. Jovens só aparecem na consciência e na cena pública quando a crônica jornalística os tira do esquecimento para nos mostrar um delinquente, ou infrator, ou criminoso. Seu envolvimento com o tráfico de drogas e armas, as brigas das torcidas organizadas ou nos bailes da periferia. Do esquecimento e da omissão passa-se, de forma fácil, à condenação, e daí medeia só um pequeno passo para a repressão e punição (Waiselfis, 2013 citado por Cunha, 2014, p. 127)".

Já pensando nas construções singulares destinadas ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, foram retomados dois mecanismos relacionados ao resgate do singular, do artesanal, sendo eles, a estratégia de Supervisão de Casos e a Gestão de Casos. Para os dois dispositivos, os principais documentos orientadores da discussão foram produzidos no âmbito da então Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social, responsável pela execução do meio aberto em Belo Horizonte.

O primeiro deles foi elaborado pelos profissionais responsáveis pela oferta de supervisão aos serviços da proteção social especial de Belo Horizonte. A oferta sobre a qual o documento se refere teve início em 1993 com o trabalho de supervisão psicanalítica realizada junto ao Programa Miguilim – hoje Centro de Referência Especializado para Criança e do Adolescente em Situação de Rua (Centro POP Miguilim).

O start de tal estratégia decorreu do fenômeno dos meninos e meninas em situação de vida nas ruas. Foi "a partir dessa questão, em que o caso interroga o saber da política/oferta, que se abre espaço para compreender, para pensar e construir". Surge então a "proposta de

operar no atravessamento entre o campo da política e do singular dos casos, a partir dos impasses e impossibilidades" (Maia, et al., 2016, p. 5).

O convite feito foi compreendido então como uma chamada para produzir um saber sobre o assunto, deslocando da dimensão da oferta que a política de assistência social faz, para um querer saber que logo de início indicou a necessidade de estreitar as articulações pelas diversas unidades por onde aquele público transitava e apresentava suas demandas. Foi ainda proporcionado, já nessa primeira experiência, o lugar de suporte àquele que oferta, indicando a dimensão ética do trabalho (Maia, et al., 2016).

Essa experiência inicial foi o ponto norteador para a construção da proposta de supervisão no momento em que o poder público municipal passou a realizar o acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto.

No caderno de metodologia das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, produzido pela gerência e equipe técnica no ano de 2010, são explicitados

a concepção das dimensões clínica e política envolvidas na supervisão: clínica no que se refere a singularidade dos casos e política na dimensão do institucional. Para tanto, esclarecem como estas duas dimensões estão intimamente relacionadas (Maia, et al., 2016):

A supervisão deve ser "clinico-institucional", no sentido de que a discussão dos casos clínicos deve sempre levar em conta o contexto institucional, isto é, o serviço, a rede, a gestão, a política pública. Assim, ao supervisor cabe a complexa tarefa de contextualizar permanentemente, a situação clínica, foco do seu trabalho, levando em conta as tensões e a dinâmica da rede e do território. Em outras palavras: buscando sustentar o diálogo ativo entre a dimensão política da clínica e a dimensão clínica da política. (Coordenação Nacional de Saúde Mental, 2007 Citado por RIBEIRO; MEZENCIO; MOREIRA, 2010, p 57).

Com os avanços na estruturação da política de assistência, a oferta da supervisão foi ampliada a outros serviços e isso fez com que, institucionalmente, houvesse espaço para aprimoramento na discussão e consolidação do que era ofertado bem como diferenciar as ofertas de Estudos de Caso e Discussão de Casos. O que é reafirmado então é o espaço da supervisão como espaço onde há a possibilidade de "escuta do singular, a emergência da subjetividade e construção de uma direção para o acompanhamento", onde "o caso orienta uma práxis" (Maia, et al., 2016).

No Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, a supervisão foi ofertada aos técnicos até dezembro de 2017, quando então a gestão municipal descontinuou a oferta. Na época da escrita do documento, ofertava-se três formatos de supervisão: supervisão individual, supervisão em pequenos grupos e supervisão coletiva (reunião de formação mensal). As ofertas eram complementares

e não excludentes, sendo que para o momentos coletivos eram pensados os casos paradigmáticos apresentados nas supervisões em pequenos grupos ou individuais (Maia, et al., 2016).

A sistematização realizada aponta ainda a diferença entre a Supervisão de Caso e a Supervisão Técnica no âmbito do SUAS. A última encontra-se prevista por meio da resolução nº 06 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 13/04/2016 e aplica-se muito mais ao caráter formativo do técnico e relaciona-se aos processos de trabalho.

Não obstante ao fato de serem as duas ofertas importantes e qualificadoras do trabalho, retomamos o foco da supervisão de casos como instrumento de apreender os saberes ali em questão, seja de indivíduo, seja de coletivos; em detrimento do predomínio de "saberes e procedimentos produzidos pela Ciência e a tecnologia administrativa" (Maia, et al., 2016, p. 12).

Na prática proposta no documento deve-se buscar reconhecer o que da dimensão do sujeito, do singular, do "um" implica na escuta do sujeito, daquilo que não tem resposta no laço social. Um "trabalho endereçado aos casos, cujos impasses exigem um trabalho de construção (Maia, et al., 2016)", construção de conhecimento singular.

Não pode ser algo estático, baseado em um conhecimento pronto, mas muito pelo contrário, deve ser lugar onde se produz conhecimento a partir das narrativas apresentadas, onde os usuários possam ser escutados e isso possibilitar a construção de um saber.

O último dos dispositivos buscado para a discussão – Gestão de Casos, teve proposição realizada pela Gerência de Coordenação das Medidas Socioeducativas (GECMES), que a época era o segmento da então Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social responsável pela gestão técnico metodológica das medidas em meio aberto.

O documento deixa explícito já em seu início a importância da autonomia técnica na condução do caso e faz menção à supervisão como espaço para a construção do caso. Dito isso, elenca quais seriam os objetivos da gestão de casos, sendo eles: avaliar individual e/ou coletiva dos casos acompanhados por cada técnico do serviço; alinhar os conceitos e as concepções; monitorar o número de casos em acompanhamento e, consequente capacidade técnica regional; fortalecer a articulação entre os serviços do CREAS, nos casos em que há vinculação em mais de um serviço ou quando demanda essa vinculação; ampliar o conhecimento e fortalecer a articulação da rede de retaguarda ao Serviço de Medida Socioeducativa LA/PSC (Gerência de Coordenação das Medidas Socioeducativas, n.d.).

O texto orientador coloca como responsáveis por essa atividade a coordenação do CREAS, a equipe de acompanhamento do meio aberto sob orientação do nível gestor e indica como categorias a serem consideradas:

- a) O tempo do caso no serviço: monitoramento das ações a serem desenvolvidas pelos técnicos conforme os prazos prescritos pela legislação, pelos fluxos estabelecidos com a Vara Infracional e pelos demais instrumentos metodológicos;
- b) Indicadores de responsabilização do adolescente no cumprimento da Medida Socioeducativa: possibilita uma percepção ampla do trabalho técnico, sobretudo acerca de adolescentes que apresentam maior dificuldade de cumprimento da Medida;
- c) Participação da família no cumprimento da medida socioeducativa;
- d) Casos com medidas cumuladas;
- e) Casos que retornam ao serviço;
- f) Proposições técnicas encaminhadas ao judiciário;
- g) Ofertas insuficientes da rede de serviços públicos.

Os itens relacionados aos indicadores de responsabilização, bem como da participação da família, dividem-se ainda em indicadores objetivos e subjetivos, sendo o documento responsável por indica-los de forma geral, sempre deixando espaço para o que surge na dinâmica do trabalho (Gerência de Coordenação das Medidas Socioeducativas, n.d.).

Sobre os casos de adolescentes com medidas cumuladas, a atenção deve ser quanto ao princípio da mínima intervenção, cabendo a decisão técnica sobre a medida mais adequada, respeitando o tempo necessário para essa decisão, mas pensando que essa não pode demorar demais, para que o adolescente não cumpra duas medidas em meio aberto sem que seja avaliação técnica tal situação.

No momento da gestão, seja ela realizada individualmente ou coletivamente, o técnico apresenta os casos sob seu acompanhamento, indicando casos: com procedimentos metodológicos concernentes ao início do acompanhamento; em busca ativa; com violações de direitos; com impasses no acesso ao posto de atividade ou com impasses no posto de atividade; em acautelamento; em descumprimento da MSE; em cumprimento da MSE; que envolvem ameaça de morte; com procedimentos concernentes ao encerramento do acompanhamento; entre outros aspectos relevantes naquele caso.

O ato de realizar a gestão de casos permite ao técnico que acompanha as medidas elaborar sobre seu fazer/sua condução enquanto fala sobre o percurso de cada adolescente durante o acompanhamento. Permite ao coordenador do equipamento CREAS ter uma

dimensão que passa pela capacidade numérica de atendimento de sua equipe, mas transborda para a qualificação de sua compreensão sobre a oferta que é ali realizada, uma vez que são apresentados pontos de atenção em relação a cada um dos adolescentes, "pontos cegos" na atuação técnica e não somente números de encaminhamentos realizados, por exemplo.

Para os momentos em que a gestão de casos é realizada coletivamente, proporciona ainda a compreensão sobre a dinâmica de territórios atendidos, assim como possibilita que estratégias sejam vislumbradas também no coletivo.

Nesses momentos, podem aparecer pontos singulares dos casos, mas também pontos em comum, situações que digam da ausência de uma oferta pública, mas também dos arranjos para o enfrentamento dessa ausência.

O que se pode apostar que advenha como benefício de tal ação de gestão é o aparecimento de pontos singulares dos casos, mas também pontos referentes ao coletivo, possibilitando a construção de um saber. Fazer aquele percurso já dito aqui, que sai do coletivo, chega ao singular, mas retorna ao coletivo com a produção de algum tipo de conhecimento.

Os mecanismos trazidos nesse tópico do texto remetem ao que se coleta do um a um, mas também do que do individual se repete enquanto fenômenos de territórios, marcas do risco social e da vulnerabilidade posta. Em todos os 04 instrumentos de trabalho, se faz presente a possibilidade de construção com o que advém a partir do trabalho de escuta e de busca de compreensão das trajetórias.

Acerca desse fazer que se debruça a coletar o que é do um a um de maneira antenada ao que contrasta com o macro, Célio Garcia lapida o termo Clínica do Social. Sua proposta foi cunhada em Belo Horizonte junto aos fenômenos de vulnerabilização de grupos jovens, é de uma clínica política (Garcia, 2000).

O pressuposto para sua conceituação foi o trabalho de supervisão junto a educadores em atuação com os Meninos e Meninas de Rua onde sua crença era de que a questão da política pública poderia ser entendida e trabalhada pela clínica, à medida que se ocupasse em debruçar sobre os saberes produzidos e alcance ao sujeito (Garcia, 2000).

Sobre o que fazer com o singular produzido nos mecanismos que nos permitem apreender sobre os casos acompanhados nas ofertas públicas – que aqui podemos pensar quanto aos recém citados nesse trabalho, Célio Garcia, em seu texto "Rede de Redes" nos adverte sobre o risco de lidar com binarismos a exemplo do inserção/desinserção e, no caso das medidas socioeducativas poderíamos trazer aqui o cumprimento/descumprimento.

Para ele, tal modo de compreensão estaria associada à dimensão macro e desse modo, "deixaríamos escapar a originalidade dos quadros apresentados na clínica social e afastaríamos a clínica como abordagem preferida". Salienta ainda que "o sujeito não pode ser apreendido longe de suas coordenadas sociológicas" (Garcia, 2003, p. 5).

Esse entendimento reforça a compreensão das construções feitas no âmbito do um a um, do caso tomado como ponto de partida para a elaboração de qualquer construção possível, pressuposto de estratégias como as aqui citadas. Do fazer em relação à singularidade que possibilite a constituição de um saber que promova avanço na oferta.

Nesse ponto os operadores de políticas públicas precisam estar atentos para o que Garcia (2003, p. 7) chamou de reincidência da instituição³³, quando ela, se apresenta do mesmo lugar, quando tudo em volta já evoluiu. Essas situações são pontos preciosos de onde pode incidir um trabalho de supervisão ou mesmo de gestão de casos, apontando o impasse e contribuindo para as tratativas possíveis.

Sobre a tarefa de ultrapassar o impasse, Viganò (2010) chama atenção para a necessidade de juntar as narrativas dos envolvidos para encontrar o ponto cego, "aquilo que eles não viram, cegos pelo seu saber e pelo medo da ignorância. Este ponto comum, a falta de saber, é o lugar do sujeito".

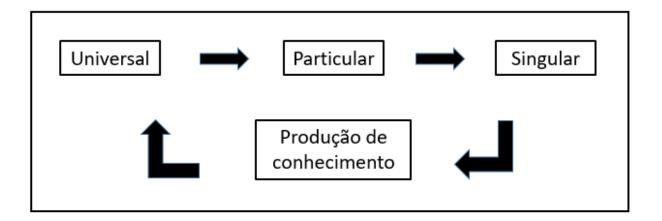
Para o autor, a construção do caso exige um movimento de inversão, em que "a rede social coloca-se em posição discente e o paciente na posição de docente (Viganò, 2010, p. 2)". Assim, ultrapassado ou mesmo contornado o ponto cego que se apresenta com o caso e valorizado o saber que dele advém, elabora-se a possibilidade de dirimir os impasses.

Um movimento interessante em relação a essas situações, pode ao meu ver, ser alcançado se pensarmos no percurso já referido aqui: "do universal para o particular, para o singular (Cunha, 2014, p. 92)", atentando-se para o movimento que propus de que do singular produza-se algo que retorne ao universal como conhecimento e promova um deslocamento na instituição quanto à mesmice referida por Célio Garcia.

Algo como a figura a seguir:

evoluiu" (Garcia, 2003, p. 7).

^{33 &}quot;Cabe ao sistema como um todo não se apresentar sempre no mesmo lugar. O primeiro a reincidir é a instituição na sua mesmice, no seu anacronismo, em seus hábitos quando tudo em volta já



Para que tal cadeia funcione, conhecimento seja produzido e ele seja efetivo, é preciso estar atento aos indicadores objetivos, tais como os dados de cumprimento e índices de cometimento de atos – por novos adolescentes e reincidentes. Mas é também necessário costurar essas informações com a produção feita no um a um, da clínica do social, da supervisão/construção dos casos atendidos.

Um exercício ético na atuação dos profissionais da socioeducação (incluídos gestores) exige uma postura questionadora sobre o fazer e não meramente repeti-lo como quem produz em uma linha de montagem. Os fenômenos que circulam o público ao qual se destinam as medidas socioeducativas são fenômenos dinâmicos e assim também deve ser a política de atendimento, ainda mais quando se observa, conforme apresentados, fatores que favorecem à vulnerabilização desse público, bem como o crescente movimento de criminalização.

O fazer do dia a dia, materializado para o LA e PSC na atuação dos CREAS e segmentos gestores precisa estar amarrado a um constante questionamento sobre o que se tem conseguido com aquela forma de trabalhar. Na maioria das vezes, a informação obrigatória a ser produzida se limita a número de atendidos ou novas inserções e não alcança a realidade por ser uma extração muito limitada que deixa escapar importantes dados assim como as construções singulares.

Numa época onde a idade penal é questionada e há um clamor por cada vez mais prisões – para adolescentes e adultos, armar-se do conhecimento deve ser a estratégia adotada, não contribuindo para achismos e fomentando a oferta de política pública cujas bases estão dadas em legislações e normativas e que possui tempo de implementação suficiente para já dispor de acúmulo de saberes.

Retomando à Imura e Resende (2012), a função última do Estado, que materializa-se por meio de suas ofertas de políticas públicas, reside no cidadão e a lógica gerencial da gestão pública exige que se debruce sobre os objetivos a serem alcançados.

Numa interlocução entre o quantitativo e o qualitativo deve-se seguir na construção dos saberes e avanços necessários. Sabendo sobre o que se faz, buscando conhecer o que se alcança. "O conhecimento é indispensável, mas não abole a dor nem conjura os mistérios da alma humana" (Soares, 2015, p. n.p.).

REFERÊNCIAS

- ANDI. (12 de junho de 2018). Visão Mundial desenvolverá diagnóstico sobre atendimento socioeducativo a adolescentes e jovens. ANDI Comunicação e Direitos. Recuperado de https://www.andi.org.br
- Belo Horizonte. (02 de Novembro de 2019). *Plano Plurianual PPAG*. Acesso em 02 de Novembro de 2019, disponível em Prefeitura de Belo Horizonte: https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contas-publicas/plano-plurianual-ppag##targetText=O%20Plano%20Plurianual%20de%20Ação,recursos%20necessários%20para%20sua%20implementação.
- Brasil. (16 de Dezembro de 1830). Manda executar o código criminal. *Lei de Dezembro de 1830*, p. Não paginado. Acesso em 14 de Dezembro de 2019, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm
- Brasil. (11 de Outubro de 1890). Promulga o Código Penal. *Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890*, p. Não paginado. Acesso em 14 de Dezembro de 2019, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/decreto/1851-1899/d847.htm
- Brasil. (12 de Outubro de 1927). Decreto Lei nº 17.943-A de 12 de Outubto de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Acesso em 17 de Abril de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm
- Brasil. (1988). Constituição Federal. Brasília.
- Brasil. (13 de julho de 1990). Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
- Brasil. (Dezembro de 1993). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. *Lei Orgânica da Assistência Social*. Acesso em 28 de Agosto de 2019, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/L8742compilado.htm
- Brasil. (19 de Agosto de 1993). *Projeto de lei e outras tramitações / PEC 171/93*. Acesso em 14 de Dezembro de 2019, disponível em Câmara dos Deputados: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14493
- Brasil. (2004). Resolução nº 145, de 15 de Outubro de 2004. *Política Nacional de Assistência Social*.
- Brasil. (2005). Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. *Norma Operacional Básica NOB/SUAS*.
- Brasil. (2005). Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. Norma Operacional Básica da Assistência Social NOB SUAS.
- Brasil. (2006). Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo -SINASE. Brasília.
- Brasil. (2009). Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*.

- Brasil. (18 de Novembro de 2011). Lei nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5°, no inciso II do § 3° do art. 37 e no § 2° do art. 216 da Constituição Federal. Acesso em 28 de Outubro de 2019, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm#art8
- Brasil. (2012). Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGDSUAS. Brasília, Distrito Federal, Brasil. Acesso em 06 de Setembro de 2019, disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Caderno_I GDSUAS.pdf
- Brasil. (16 de Maio de 2012). Decreto Lei nº 7,724 de 16 de Maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5°, no inciso II do § 3° do art. 37 e no § 2° do art. 216 da Constituição. Acesso em 28 de Outubro de 2019, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm
- Brasil. (18 de Janeiro de 2012). Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012. *Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional*. Acesso em 02 de setembro de 2019, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm
- Brasil. (2012). Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS.
- Brasil. (2013). Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. 39. Brasília. Fonte: file:///C:/Users/vinic/Downloads/Plano%20Nacional%20de%20Atendimento%20Socioed ucativo.pdf
- Brasil. (2016). Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. *Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto*, 106. Brasília, Brasil. Acesso em 02 de setembro de 2019, disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_M SE 0712.pdf
- Brasil. (2018). Censo SUAS 2017: análise dos componentes sistêmicos da política nacional de assistência social. Ministério do Desenvolvimento Social, Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília. Acesso em 28 de Outubro de 2019, disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/ferramentas/docs/Censo%20SUAS%202017%20(1).pdf
- Brasil. (19 de Novembro de 2019). *Estimativas de população*. Acesso em 19 de Novembro de 2019, disponível em Instituto Brasileiro de Geografia Estatística: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-depopulacao.html?edicao=9112&t=resultados

- Brasil. (31 de Outubro de 2019). *Portal Censo SUAS*. Acesso em 31 de Outubro de 2019, disponível em Ministério da Cidadania: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/portal-censo/
- Brasil. (2019). Relatório da Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Sistema Único de Assistência Social. Relatório de Pesquisa, Ministério do Desenvolvimento Social, Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília. Acesso em 14 de Novembro de 2019, disponível em http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php
- Brasil. (15 de Janeiro de 2020a). *Vigilância Socioassistencial Ministério da Cidadania*. Fonte: Secretaria Nacional de Assistência Social: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snas/vigilancia/index2.php
- Brasil. (15 de Janeiro de 2020b). *Vigilância Socioassistencial Ministério do Desenvolvimento Social*. Fonte: Secretaria Nacional de Assistência Social: https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index5.php
- Câmara dos Deputados. (21 de Agosto de 2015). *Ficha de tramitação legislativa*. Acesso em 14 de Dezembro de 2019, disponível em Câmara dos Deputados: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14493
- Carvalho, P. d., Passeado, M. X., & Pereira, K. C. (2015). Gestão da Qualidade do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Município de Belo Horizonte. Em B. Horizonte, *Medidas Socioeducativas em Belo Horizonte: Refexões sobre a Prática* (Vol. 1, p. 240). Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil.
- CONANDA. (04 de Novembro de 2019). *Sobre o SIPIA*. Acesso em 04 de Novembro de 2019, disponível em SIPIA SINASE: https://www.sipia.gov.br/sinase/Welcome.do#
- Conselho Nacional de Justiça. (25 de Abril de 2014). Resolução Nº 191 de 25/04/2014. Altera a Resolução CNJ n. 165/2012, que dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito da internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas. Acesso em 04 de Novembro de 2019, disponível em https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2000
- Cunha, C. d. (2014). *A Janela da Escuta: relato de uma experiência clínica* (Vol. Único). (W. Belfort, Ed.) Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil: Scriptum.
- Custódio, A. (Janeiro de 2008). Teoria da proteção integral: pressuposto para compreensão do direito da criança e do adolescente. *Revista do direito*, pp. 22-43. doi:https://doi.org/10.17058/rdunisc.v0i29.657
- G1. (2019, Janeiro 14). Datafolha: 84% se dizem a favor da redução da maioridade penal de 18 para 16 anos. G1 Política. Recuperado de https://g1.globo.com
- Garcia, C. (2000). A Clínica do Social. Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil: Editora Projeto.
- Garcia, C. (2003). Rede de Redes. Em F. O. Barros, & A. Oliveira (Ed.), *Tô Fora: O adolescente Fora da Lei O retorno da Segregação* (Vol. 3, p. 166). Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil: Del Rey.

- Gerência de Coordenação das Medidas Socioeducativas. (n.d.). Gestão individual e/ou coletiva dos casos acompanhados pelo Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Prefeitura de Belo Horizonte, Gerência de Coordenação das Medidas Socioeducativas (GECMES)/Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social, Belo Horizonte.
- GESUAS. (19 de Agosto de 2019). *Blog GESUAS*. Fonte: GESUAS: https://www.blog.gesuas.com.br/indicadores-diagnostico-acompanhamento-suas/
- Imura, C. P., & Resende, C. L. (2012). O Monitoramento como etapa endógena e fonte de reflexão para as políticas públicas. Em G. d. MINAS GERAIS, *Medidas Socioeducativas:* contribuições para a prática (p. 234). Belo Horizonte: FAPI.
- IPEA; FBSP. (2019). *Atlas da Violência 2019*. Relatório Anual, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Brasília. Acesso em 27 de Novembro de 2019, disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34784 &Itemid=432
- Jiménez, C. (06 de novembro de 2019). Extrema pobreza sobe e Brasil já soma 13,5 milhões de miseráveis. *El País*. Recuperando de: https://brasil.elpais.com/
- Jinkins, I. (Setembro de 2002). A criminalização da miséria. *Política e Sociedade: Revista de Sociologia Política, 01*(01), pp. 235-238. Acesso em 14 de Dezembro de 2019, disponível em https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/issue/view/957/showToc
- Le Breton, D. (2017). *Uma Breve História da Adolescência*. (A. M. Guerra, B. S. Albuquerque, C. d. Grillo, M. d. Pinheiro, M. d. Aranha, & N. L. Lima, Trads.) Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil: PUC Minas.
- Leite, C. C. (Março de 2005). Da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral: aspectos históricos e mudanças paradigmáticas. *Juizado da Infância e Juventude*, 3. Acesso em 18 de agosto de 2019, disponível em http://jij.tjrs.jus.br/doc/artigos/edicao-05.pdf
- Maia, A., Nicolau, C., Edmundo, D., Riani, E., Rochae, K., Freitas, M., . . . Virgínia, R. (Novembro de 2016). *A prática da supervisão de casos no contexto da Proteção Social Especial no município de Belo Horizonte*. Subsecretaria de Assistência Social Prefeitura de Belo Horizonte, Gerência de Proteção Social Especial, Belo Horizonte.
- Minas Gerais. (2016). Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte. Acesso em 02 de Setembro de 2019, disponível em http://www.direitoshumanos.mg.gov.br/documento/geral/plano-decenal-de-atendimento-socioeducativo-do-estado-de-minas-gerais
- Minas Gerais. (02 de Novembro de 2019). *Gestão do Sistema Socioeducativo*. Acesso em 02 de Novembro de 2019, disponível em SESP Secretaria de Estado de Segurança Pública: http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/page/1439-gestao-do-sistema-socioeducativo

- Minas Gerais. (02 de Novembro de 2019). *Programação e Execução do PPAG por Programa*. Acesso em 02 de Novembro de 2019, disponível em Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais: http://www.transparencia.mg.gov.br/planejamento-e-resultados/planejamento-e-monitoramento/programacao-execucao-ppag-programa/ppagprograma-programas/4/2018/0/201840091/#prg=201840091
- Neri, M. C. (2019). A escalada da desigualdade: qual foi o impacto da crise sobre a distribuição de renda e a pobreza? Fundação Getúlio Vargas, FGV Social, Rio de Janeiro. Acesso em 14 de Novembro de 2019, disponível em https://cps.fgv.br/desigualdade
- Oliveira, T. (12 de novembro de 2019). Estudo da Unicef aponta que 32 jovens são assassinados por dia no Brasil. Band News. Recuperado de https://bandnewsfmrio.com.br
- Organização Internacional do Trabalho. (1 de Junho de 1999). C182 Convenção sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação. Genebra, Suiça. Acesso em 14 de Janeiro de 2020, disponível em https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_236696/lang--pt/index.htm
- Reis, R. F. (02 de Junho de 2017). O Genocídio dos Adolescentes Negros no Município de Belo Horizonte: quem importa? 100. Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. Acesso em 27 de Dezembro de 2019, disponível em http://hdl.handle.net/1843/BUOS-B43GF5
- Ribeiro, C. A., Mezêncio, M. d., & Moreira, M. R. (2010). *Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: A experiência de Belo Horizonte* (Vol. 1). Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil: Santa Clara.
- Ribeiro, K. S. (Outubro de 2016). A vigilância Socioassistencial e o Fortalecimento do Caráter Público na Política de Assistência Social. *Nau Social*, 7(13), pp. 146-160. Acesso em 28 de Novembro de 2019, disponível em https://portalseer.ufba.br/index.php/nausocial/article/download/31372/18712
- Rogério, D. M. (31 de Março de 2015). *Ficha de Tramitação*. Acesso em 14 de Dezembro de 2019, disponível em Câmara dos Deputados: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1316041&file name=Tramitacao-PEC+171/1993
- Silveira, D., & Naime, L. (31 de outubro de 2019). Desemprego fica em 11,8% em setembro e atinge 12,5 milhões, diz IBGE. G1. Recuperado de https://g1.globo.com
- Soares, L. E. (2015). Por que tem sido tão difícil mudar as polícias? Em B. Kucinski, C. I. Dunker, C. Í. Pereira, F. Mena, G. Mingardi, J. Wyllys, . . . V. M. Batista, *Bala perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação* (Edição do Kindle ed., p. Não paginada). São Paulo, São Paulo, Brasil: Boitempo editorial.
- TJMG. (2019). Relatório Estatístico Vara Infracional da Infância e da Juventude. Relatório estatístico anual, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Vara Infracional da Infância e da Juventude, Belo Horizonte. Acesso em 11 de novembro de 2019, disponível em http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/institucional/infancia-e-juventude/#.XcnyS-hKg2w
- UNICEF. (2019). 30 Anos da Convenção Sobre os Direitos da Criança: Avanços e Desafios para Meninas e Meninos no Brasil. Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF),

Brasília. Acesso em 24 de novembro de 2019, disponível em https://www.unicef.org/brazil/relatorios/30-anos-da-convencao-sobre-os-direitos-da-crianca

Viganò, C. (Março de 2010). A Construção do Caso Clínico. *Opção Lacaniana Online, 1*(1), p. 9. Acesso em 27 de Dezembro de 2019, disponível em http://www.opcaolacaniana.com.br/nranterior/numero1/texto6.html